



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PREGOEIRA: Viviane Ribeiro Coutinho**

#### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/DAE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, interessadas, através de sua **PREGOEIRA (o)**, designada (o) pelo Decreto Municipal nº. 006/2021, Sr. (a) Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.204/19 e no Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº. 259/2019-Reeditado (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Paranaíta, Lei Municipal nº 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, a Lei nº. 8666/93, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

**1.2.** Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

<b>Início do acolhimento das propostas eletrônicas:</b>	<b>Das 18h00m do dia 01/12/2021 às 07h00m do dia 16/12/2021</b>
<b>Início da sessão pública:</b>	<b>Dia 16/12/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).</b>
<b>Início da disputa:</b>	<b>Dia 16/12/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília).</b>
<b>Endereço:</b> Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
<b>Sites:</b> www.paranaíta.mt.gov.br (link: “Licitações”) e <a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> (Bolsa de Licitações e Leilões).	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **Meios para contato:**

Tel/Fax: (66) 3563 2723/2724

E-mail: [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)/[licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br)

Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso).

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.

## **3. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1.** Foi elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/DAE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Termo de Referência nº 229/2021, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

05.001.04.122.0004.2009.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Assist. Social – Fonte 100;  
08.001.08.244.0040.2044.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Assist. Social – Fonte 129;  
09.001.12.361.0023.2018.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Educação – Fonte 101;  
11.001.20.608.0039.2039.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Agricultura – Fonte 100;  
07.001.27.812.0037.2015.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Esportes – Fonte 100;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Obras – Dpto Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Obras – DAE;  
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.42.00 – Saúde – Atenção Primária I – Fonte 102 e 147;  
10.001.10.302.0031.1090.4.4.90.52.42.00 – Saúde – MAC Hospital – Fonte 102 e 147;  
10.001.10.304.0031.1093.4.4.90.52.42.00 – Saúde – Vigilância Sanit – Fonte 102 e 147;

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico “Licitações”, [site www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

**5.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**5.3. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:**

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos.

**5.4.** A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:

**I** - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**II** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar n.º. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

**6.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

**6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**6.3.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1.** Em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail [licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaita.mt.gov.br).

**7.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital **de Pregão, até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 02 (dois) dias úteis**. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta no endereço constante no preâmbulo, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

**7.3.** Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

**7.4.** No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

**7.5.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**7.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1.**

7.7. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7.8. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

8.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrada junto a Plataforma de Pregão Eletrônico – Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3097-4623 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Paranaíta ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

8.5. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: **(041) 3097-4623**.

8.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**9.1.** O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

**9.1.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº. 5.450/05.

**9.1.2.** Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

**9.2.** A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

**A) ESPECIFICAÇÃO** dos itens/materiais ofertados, conforme Anexo II.

**B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

**C) PRAZO DE EFICÁCIA DA PROPOSTA**, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**9.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.**

9.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

**9.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**9.5.** Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.6.** O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *email*, sob pena de desclassificação das propostas.

**9.6.1.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

**9.7.** No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## **10. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

**10.1.** Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.2.** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

**10.3.** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.3.1.** A empresa licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

**10.4.** Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

**10.5** Será adotado para a fase de disputa de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.6** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.7** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.8** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

**10.9** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de melhor preço.

**10.10.** Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;

**10.10.** Será assegurado conforme **Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/214**, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

**10.11.** Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**10.11.1.** A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**10.11.2.** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.12.** Na hipótese da não-contratação nos termos da Lei Complementar n°. 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

**10.12.1.** Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**10.13.** No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.13.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

**10.14.** Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o prazo de até 4 (quatro) horas, para enviar digitalizados em Formato PDF sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 11 pelo e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)/[licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br). Os documentos deverão constar Certificação Digital, nos casos que couber;

**10.15.** Os documentos em cópias autenticadas ou originais deverão ser postados via SEDEX no prazo máximo de 01 (dia) útil para o endereço: Rua Alceu Rossi, s/ n°. , Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

**10.16.** É obrigatório o envio do comprovante do SEDEX no e-mail: [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)/[licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br) para o devido rastreamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da postagem, sob pena de desclassificação e convocação do segundo colocado;

**10.17.** Excepcionalmente a arrematante poderá apresentar ou remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

**10.18.** Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

**10.19.** Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

**10.20.** Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**10.21.** A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

## **11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

### **a) Habilitação jurídica:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

**11.2. Os documentos relacionados no item 12.1. não precisarão constar no envelope de n.º 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**11.2.1. A prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

### **b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);

### **c) Qualificação Técnica**

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

#### **d) Qualificação Econômico-Financeira**

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).

2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;

3 – O balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando a condição de ME ou EPP;

4 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

5 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**11.3.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**11.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**11.5.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## **12. DO JULGAMENTO**

**12.1.** No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**12.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto Federal nº 10.204/19.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

12.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
- b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

12.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

13.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail [licitacao.paranaita@hotmail.com](mailto:licitacao.paranaita@hotmail.com);

13.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

13.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso).

13.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

13.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de Paranaíta/MT.

**14.2.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.2.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**15.3.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**15.4.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**15.5.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

**15.6.** A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

**15.7.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**15.8.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

**15.9.** Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas neste Edital.

## **16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**16.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, de acordo com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013.

**16.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

16.2.1 A ADESÃO à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme Artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e/ou suas alterações.

16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**16.3.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

**16.4.** Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.4.1 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**16.5.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei 10.520/02 e Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018.

**16.6.** O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

**16.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)/[licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br) ou no endereço Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, CEP 78.590.000 – Paranaíta – MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo poderá ser rescindido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 17.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no item 16 deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 17.3.** Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;
- 17.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;
- 17.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 17.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 17.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 17.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 17.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 17.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 17.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 17.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 17.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 17.14.** Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental, nos termos da habilitação;
- 17.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**17.16.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 25 deste Edital de Pregão.

## **17.17. A Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:**

**17.17.1.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**17.17.2.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

**17.17.3.** Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual de 12 (doze) meses, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

- reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

**17.17.4.** Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

**17.17.5.** Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

**17.17.6.** Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Município todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

**17.17.7.** Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo de Referência;

**17.17.8.** Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na sede das secretarias municipais competentes: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo conforme, conforme nota de autorização de despesas e solicitação da secretaria solicitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



17.17.9. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1.** A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

- 18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**18.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

**18.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

**18.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

**18.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**18.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**18.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**18.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**18.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**18.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **19. DA VIGÊNCIA**

**19.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da ARP, reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**19.2.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**20.1** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **21. DOS REAJUSTES DE PREÇOS CONTRATUAIS**

**21.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**21.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**21.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**21.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**21.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**21.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

**21.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**21.8.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**22.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**22.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**22.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**22.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**22.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

22.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

22.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

**22.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## **23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**23.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**23.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**23.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

24.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

24.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**24.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**24.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**24.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**24.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**24.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

24.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

24.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**24.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**24.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

**24.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**24.10.** A licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a Ata de Registro de Preços ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

**24.11.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal n.º 124/2018;

## **25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**25.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**25.2.** A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

**25.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**25.4.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**25.5.** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

**25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;

**25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**25.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

**25.9.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;

**25.10.** As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações;

**25.11.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93;

**25.12.** Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

**25.13.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

**25.14.** Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do Município de Paranaíta/horário de Mato Grosso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**25.15.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93;

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Anexo I -Do Objeto, Especificações e Quantidades, Anexo II Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- k) ANEXO X – Minuta de Contrato Administrativo
- j) ANEXO XI – Declaração contendo dados da Licitante;

## **27. DO FORO COMPETENTE**

**27.1.** Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Paranaíta/MT, 01 de dezembro de 2021.**

Viviane Ribeiro Coutinho  
Pregoeira  
Decreto Municipal nº. 006/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº:229/2021.

DATA: 15/09/2020.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/DAE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **1. DA MODALIDADE DELICITAÇÃO:**

- Pregão presencial – S.R.P
- Pregão presencial - CONTRATO
- Tomada de preços
- Concorrência Pública
- Pregão eletrônico – S.R.P
- Pregão eletrônico - CONTRATO
- Convite
- Com itens exclusivos para ME/MPes.

#### **2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS**

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- Serviços especializados
- Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
- Serviços de engenharia e obras

#### **3. DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.**, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I e ANEXO II, parte integrante deste documento.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: Atender as necessidades das Secretarias Municipais nas substituições de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, obsoletos ou defeituosos e ainda aquisição de novos itens, necessários para o desenvolvimento das atividades diárias de trabalho.

## **5. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;  
Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;  
Serviços e materiais de qualidade;  
Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades da secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta-MT.

## **6. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

### **6.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:**

- a) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
- b) Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- g) Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato/ata;
- h) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
- i) Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
- j) **RECUSAR O RECEBIMENTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
  - a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
- l) Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
- k) O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
- m) O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

### **6.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- a) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
- b) Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
- c) Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
- d) Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- h) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- l) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- m) Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata/contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
- o) O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
- p) Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
- q) Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA/Contrato;
- r) A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
- s) Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- t) Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

### **6.3. A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:**

**6.3.1.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**6.3.2.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

**6.3.3.** Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual de 12 (doze) meses, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

- reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

**6.3.4.** Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

**6.3.5.** Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

**6.3.6.** Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Município todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

**6.3.7.** Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo de Referência;

## **7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS**

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sítio Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

Entrega na sede das secretarias municipais competentes: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo conforme, conforme nota de autorização de despesas e solicitação da secretaria solicitante.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS**

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.
- Conforme abaixo descrito:

## **9. DAS PROPOSTAS**

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

## **10. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO**

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.  
Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos
- termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

## **12. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

- A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
  - Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- Não se aplica;
- A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:
  - Não se aplica;

## **13. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência contratual deve ser respeitado o princípio da anualidade orçamentaria com validade até dia 31 de dezembro do ano corrente.

O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que, seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Ata de Registro de Preço poderá originar contrato administrativo. Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Os reequilíbrios econômicos e financeiros poderão ser efetuados em ATA ou Contrato conforme Decreto Municipal Nº 259/2019 e alterações.

O instrumento ATA de registro de preço, terá a validade a partir da assinatura do instrumento ATA, com validade até 12 meses.

## **14. DO FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SERVIDOR (A):

**ALESSANDRO SALGUEIRO MOTA;  
SIDIANE REIS DE OLIVEIRA;  
JULIANA COMIRAN;  
ELAINE MARIA FRASSATO;  
LIGIANE COMIRAN;  
GABRIEL DO CARMO EGER;  
ROGERIO DE SOUZA PIRES;  
MAIKON DOUGLAS GOMES DA LUZ;**

FUNÇÃO:

**ASSESSOR DE DEPARTAMENTO;  
CHEFE DE DEPARTAMENTO;  
CHEFE DE DEPARTAMENTO;  
CHEFE DE DEPARTAMENTO;  
COORDENADORA DO ESPORTE;  
CHEFE DE DEPARTAMENTO;  
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO;  
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO;**

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao art. 27 a 32 da Lei 8.666/93.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº 8666/93 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

\_\_\_\_\_  
Viviane Ribeiro Coutinho  
Pregoeira  
Decreto Municipal nº 006/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 229/2021

#### 1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATORIA - DO TIPO PRESIDENTE. COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIURETANO, ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO, COR A DEFINIR, ESTOFAMENTO EM ESPUMA, APRESENTANDO DENSIDADE MÍNIMA D40, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM PARA ENCOSTO E ASSENTO, CADEIRA COM BRACO, BRACO CONFECCIONADO EM ACO TUBULAR, BRACO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, BASE FORMADA POR 5 PATAS EM ALUMINIO COM RODIZIOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	79	R\$ 1.466,33	R\$ 115.840,07
02	CADEIRA - FIXA, 4 PES METAL CINZA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, DIMENSOES 55.0 (L)X100.00 (A)X 55.00 (P) CM.	UND	49	R\$ 319,00	R\$ 15.631,00
03	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDOS EM COURVIN, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, ESPALDAR MEDIO, SEM BRACOS, ESTRUTURA EM ACO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO CHAPA 20, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8"; COM PINTURA EPOXI PO, NA COR PRETA FOSCO, COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES	UND	32	R\$ 601,87	R\$ 19.259,84
04	CADEIRA - DE PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, EMPILHAVEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA, 40CM A 45CM DE ALTURA 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO E 38CM A 45CM DE LARGURA. COR BRANCA. COM <b>BRACO</b>	UND	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
05	CADEIRA - DE PLASTICO, POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, SUPORTA ATE 140 KG, ANTI-DERRAPANTE NOS PES, EMPILHAVEL, DIMENSOES (L X A X P): (44,2 X 89,4 X 44,5) CM. COR BRANCA. <b>SEM BRAÇO</b> .	UND	10	R\$ 343,00	R\$ 3.430,00
06	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS	UND	11	R\$ 3.710,00	R\$ 40.810,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, NA COR DO PROPRIO REVESTIMENTO, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO. TENSÃO: 110V OU 220V				
07	CAMA - TIPO BERCO, EM MADEIRA MACICA ANGELIN, ESTRADO EM MADEIRA ANGELIN, ESTRUTURA EM MADEIRA ANGELIN, DIMENSOES: (1,68X0,67) M	UND	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
08	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - PORTATIL, ATIVA, POTENCIA 250 WATTS MAX ENTRADA USB ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, COMPATIVEL COM PCS, NOTEBOOK, 2.1 CANAIS ESTEREO COM QUALIDADE HI-FI, CONTROLE DE VOLUME E BASS PROTEGIDO MAGNETICAMENTE, ALTO FALANTES SATELITES DE 3 WATTS COM SUBWOOFER, COM 1 SAIDA P2 PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA P2, CONEXAO FIXA COM CABO PARA ALIMENTACAO DA PORTA USB 5V., AUTOMATICO 110V-220V-50/60HZ 15KHZ650MA, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOSAIDA PARA CAIXA AUXILIAR	UND	15	R\$ 691,00	R\$ 10.365,00
09	CAIXA DE SOM - EM MADEIRA COM PINTURA TEXTURIZADA, AUTOFALANTE DE 15 POLEGADAS, DRIVER TI, BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL, PARA PALESTRAS E REUNIOES, CAIXA ATIVA, COM PESO DE 38KG, DIMENSAO (690 X 480 X 470) MM,110/220 VOLT, POTENCIA MUSICAL: 1000 WATTS, POTENCIA RMS EM 04 OHMS: 500 WATTS, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50 HZ A 20 KHZ	UND	5	R\$ 1.283,00	R\$ 6.415,00
10	CADEIRA - PARA REFEITORIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI (ANGELIM), ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACICA (ANGELIM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 990,00 MM ALTURA X 430,00 MM DE LARGURA X 450,00 MM DE PROFUNDIDADE, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120 KG	UND	11	R\$ 187,47	R\$ 2.062,17
11	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRILHANTE LAVAVEL, MED.1,68M LARGURA, REVESTIDOS EM POLIPROPILENO, COM MESA DE APOIO ENTRE AS	UND	26	R\$ 636,33	R\$ 16.544,58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	CADEIRAS EM BLOCO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM FORMICA, ESTOFAMENTO EM POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO METALON 50X30MM, NO MODELO ACO METALON 50X30MM, COM GARANTIA DE 12 MESES, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT, COM PINTURA EM EPOX FOSCO, NA COR PRETA, ESTRUTURA DE ACO METALON, ESPALDAR ADEQUADO, SEM BRACO, NA COR CONFORME SOLICITACAO(ENCOSTO E ASSENTO), SAPATAS DE APOIO EM PVC RIGIDO PRETO, DE 3 LUGARES.				
12	POLTRONA - DIRETOR GIRATORIA, COM BRACO INJETADO EM POLIURETANO INTEGRAL AMERICANO, COM RODIZIOS, EM COMPENSADO DE 14 MM, COM ESTRUTURA ACO, FORMATO ANATOMICO, EM COURO SINTETICO PRETO, NA COR PRETA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, 50/60, ESPALDAR MEDIO.	UND	18	R\$ 1.451,79	R\$ 26.132,22
13	CILINDRO - DO TIPO ELETRICO, ROLOS DO CILINDRO EM ACO INOX 304, ESPACAMENTO ENTRE CILINDROS: 10 MM, LATERAIS DOS ROLOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BASE E CARENAGEM DO CILINDRO EM ACO INOX, CORTADOR EM NILON VIRGEM PARA MASSA TALHARIM, SUPORTA CARGA DE TRABALHO DE ATE 45 MINUTOS CONTINUOS, ALIMENTACAO MOTOR: DE CV VOLTAGEM: BIVOLT FREQUENCIA: 60HZ POTENCIA NOMINAL: 300 / 215W CONSUMO APROXIMADO: 0,35 KW/H, ITENS INCLUSOS 1 MAQUINA DE MASSA COM CORTADOR DIMENSOES TAMANHO: (AXLXP) 24,5 X 60 X 36 CM PESO: 12,9 KG GARANTIA: 6 MESES.	UND	3	R\$ 897,12	R\$ 2.691,36
14	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO - EM ACO INOXIDAVEL,DIMENSOES APROXIMADAS: 80,00X50,00X80,00CM ( LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),COM 4 RODAS,COM 3 PRATELEIRAS	UND	2	R\$ 1.079,42	R\$ 2.158,84
15	CARRO DE TRANSPORTE - EM ACO INOX AISI 304, TIPO PLATAFORMA, NO FORMATO ABERTO, COM UMA ABA FIXA, MEDINDO(1000 X 500 X 1000)MM, CONTENDO RODIZIOS, NA QUANTIDADE DE 04, PARA CAPACIDADE DE 200 KG	UND	2	R\$ 1.849,83	R\$ 3.699,66
16	CAMARA DE FERMENTACAO - CONSTITUIDA EM CHAPA GALVANIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA	UND	1	R\$ 3.000,34	R\$ 3.000,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	EPOXI,ESTUFA ESQUELETO DE CRESCIMENTO PARA PAO FRANCES,COM 20 ASSADEIRAS,TAMANHO DO ARMARIO (60,00 X 80,00)CM,SEM COMANDO,SEM POTENCIA,SEM VOLTAGEM				
17	CAMA - SOLTEIRO, DE MADEIRA DE LEI, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA DE MADEIRA, COR NATURAL	UND	24	R\$ 654,50	R\$ 15.708,00
18	CAMA - TIPO BELICHE, DE MADEIRA RESISTENTE TIPO ANGELIM, DE BOA QUALIDADE, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA, (1,90X0,80) M, COM ESCADA	UND	8	R\$ 1.059,96	R\$ 8.479,68
19	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>18.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	17	R\$ 3.666,00	R\$ 62.322,00
20	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>12.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	56	R\$ 2.312,66	R\$ 129.508,96
21	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>9.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO	UND	24	R\$ 2.462,96	R\$ 59.111,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).				
22	COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA DE 100% POLIURETANO, PILLOW TOP FACE SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-ACARO, ANTI-ALERGICO E ANTI-MOFO NO TECIDO E ESPUMA DO COLCHAO, MEDINDO (0,78 X 1,88 X 0,17) M, DENSIDADE D-33, COM REVESTIMENTO EM TECIDO MISTO, SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.579-1 E NBR 13.579-2 COM GARANTIA 02 ANOS	UND	31	R\$ 595,66	R\$ 18.465,46
23	COLCHAO SOLTEIRO - PARA BERÇO EM ESPUMA, MEDINDO 1,30M X 70CM, COM DENSIDADE DE ALTURA DE 10CM, REVESTIDO EM TECIDO 100% ALGODAO	UND	1	R\$ 215,66	R\$ 215,66
24	COIFA - EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA, TIPO EXAUSTOR, MEDINDO 5 M DE COMPRIMENTO X 1,50 M DE LARGURA, CONFECCIONADA EM CHAPA 26, COM EXAUSTOR BIVOLTS PARA SUCCAO E PINGADEIRA DE OLEO	UND	2	R\$ 1.783,66	R\$ 3.567,32
25	CONJUNTO DE ESTOFADO - EM MADEIRA E TECIDO, CONJUNTO DE 03 E 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENSIDADE APROXIMADAMENTE DE 33KG/M3 PARA O ENCOSTO E 46 KG/M3 P/A O ASSENTO, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE, COM PES EM PLASTICO RIGIDO, MEDINDO 50 MM DE LARGURA, 25 FIOS DUPLOS DE BORRACHA RECOBERTA, DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 2 LUGARES, ALTURA 92CM, LARGURA 92CM X 149 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 86KG - DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 3 LUGARES, ALTURA 92 CM LARGURA 92CM X 199 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 116KG	UND	7	R\$ 3.032,66	R\$ 21.228,62
26	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, SEM INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTUS; TRIFASICO; TENSAO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIACAO DE TEMPERATURA DE 18° C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; BAIXO NIVEL DE RUÍDO; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E	UND	8	R\$ 9.099,33	R\$ 72.794,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO. MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).				
27	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, SEM INVERTER NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	16	R\$ 3.729,33	R\$ 59.669,28
28	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	14	R\$ 7.039,27	R\$ 98.549,78
29	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	17	R\$ 4.131,62	R\$ 70.237,54
30	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU/H, SOMENTE FRIO,	UND	16	R\$ 4.816,00	R\$ 77.056,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO “A”, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).				
31	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 4 DEDOS ,COM 04 BOCAS REFORCADAS, COM QUEIMADORES SIMPLES PALMATORIA CONSUMO 300GR/H E DUPLOS 600GR/H.,COM GAMBIARRA CROMADA 1" (POLEGADA),COM FORNO M18 (30 X 30)CM, MEDIDAS: INTERNO (60 X 60 X 30)CM, EXTERNO (67 X 65 X 44)CM,PADRAO ABNT,CONTEM AS SEGUINTE MEDIDAS: (80 X 90 X 80)CM,GARANTIA: 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES.	UND	5	R\$ 2.066,00	R\$ 10.330,00
32	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 04 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO EM FERRO FUNDIDO, MEDINDO (30X30)CM, COM PERFIL DE 50MM, 4 QUEIMADORES DE 120MM, REGISTRO CROMADO DE 1/4, GAMBIARRA EM FERRO FUNDIDO DIMENSOES (76X76X85)CM, SEM FORNO, MEDINDO (76CMX76X85)CM, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4	R\$ 1.469,66	R\$ 5.878,64
33	FOGAO – DOMESTICO, COM CORPO E MESA DE INOX, A GAS, COM 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA COM 01 GRADE INTERNA NO FORNO, PRATELEIRA FIXA, SEM TERMOSTATO, SEM GRILL, PROTECAO TERMICA TRASEIRA, CONTENTO 04 PES NIVELADORES E DESLIZANTES, ALTURA 852MM, LARGURA 510MM, COMPRIMENTO 573MM, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 640,47	R\$ 6.404,70
34	ESTANTE PARA PANEAS – ACO INOXIDAVEL ABNT – 304 – 18/8, COM 04 PLANOS	UND	17	R\$ 2.016,66	R\$ 34.283,22
35	CREPEIRA - ELETRICA, DO TIPO CREPE NO PALITO, COM 12 CAVIDADE, EM ESTRUTURA DE ACO INOXIDAVEL POLIDO DE ALTA QUALIDADE, COM 2 RESISTENCIAS TUBULARES DE	UND	1	R\$ 1.673,00	R\$ 1.673,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, COM 1000 WATTS DE POTENCIA CADA, SISTEMA EXCLUSIVO DE CANALETA PARA COLETAR O PRODUTO EM EXCESSO, EXCELENTE ISOLACAO TERMICA COM LA DE ROCHA E ALCA ANTITERMICA, PRODUZ 12 CREPES NO FORMATO 4,5 X 13 CM, GRILL EM ALUMINIO DA ALTA QUALIDADE, THERMOSTATO DE 50 A 300°C E LUZ PILOTO QUE INDICA AQUECIMENTO.				
36	CORTINA DE AR DE 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE VELOCIDADE, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 55 DB, 60 HZ, TENSÃO 220 V.	UND	10	R\$ 1.499,30	R\$ 14.993,00
37	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 617X495X400MM (ALTXPROFXLARG) COM 3 GAVETAS	UND	6	R\$ 461,66	R\$ 2.769,96
38	FREEZER - 521 LITROS (AROXIMADAMENTE), 110V - 60HZ, HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM 02 COMPARTIMENTOS	UND	7	R\$ 3.085,16	R\$ 21.596,12
39	FORNO - TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO A GAS E ELETRICO, EM ACO INOX, COM 10 ESTEIRAS, MEDINDO 2080 X 1050 X 1460MM (ALT X LARG X PROF), PESO LIQUIDO DE 257KG, CAPACIDADE PARA 300 PAES DE 50G POR FORNADA, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, ALIMENTACAO DE 220 VOLTS, CONSUMO GLP DE 1,8 (KG/H) CONSUMO DE 0,3(KW/H) COM POTENCIA INSTALADA DE 600 WATTS	UND	2	R\$ 5.669,98	R\$ 11.339,96
40	FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS	UND	3	R\$ 866,30	R\$ 2.598,90
41	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, CONSTRUIDO EM ACO COM PINTURA EM ESMALTE, FORNO ELETRICO, CAPACIDADE PARA 42 LITROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSAO E MACANETA COM EMBUCHAMENTO EM BRONZE E TERMICAMENTE ISOLADA, CONTROLE TERMICO ISOLADO, VOLTAGEM 220 V	UND	5	R\$ 725,66	R\$ 3.628,30
42	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 08 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO, 40X40 PADRAO, DUPLO 180MM, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, EM FERRO FUNDIDO,	UND	5	R\$ 2.349,66	R\$ 11.748,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	COM REGISTRO CROMADO, COM FORNO, 76CMX76CM, GARANTIA DE 12 MESES				
43	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM ALTA ROTACAO, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 3 LITROS, VOLTAGEM: 220W, ROTACAO POR MINUTO: 22.000 RPM, POTENCIA DO MOTOR: 1.200 W E MOTOR MONOFASICO, TAMANHO (C X L X A): 240 X 255 X 660MM, PESO 6KG. COM O COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA (NAO PERMITE O ACUMULO DE RESIDUOS DE ALIMENTOS), EM ACO INOX, SISTEMA DE TRACAO DA HELICE EM ACO INOX, COM ENCAIXE QUADRADO DO EIXO QUE O TORNA RESISTENTE. TAMPA DE BORRACHA ATOXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NAO PERMITINDO VAZAMENTO DE LIQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO.SOBRE A TAMPA ACRILICA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO.ATENDENDO A NR-12 E INMETRO.	UND	6	R\$ 726,00	R\$ 4.356,00
44	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COM VELOCIDADE UNICA, COPO EM INOX, NA VOLTAGEM 220V	UND	3	R\$ 706,33	R\$ 2.118,99
45	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE ACO INOX DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL - MATERIAL COMPOSTO DE ACO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 350 X 560 MILIMETROS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRATA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVIVEL. ALCA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO.	UND	33	R\$ 513,26	R\$ 16.937,58
46	LIXEIRA - CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS,COM SISTEMA DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, ARO PARA O SACO, ALCA PARA TRANSPORTE, RODIZIO COM TRAVA, MEDINDO (67 X 51 X 110)CM.	UND	46	R\$ 978,30	R\$ 45.001,80
47	LAVATORIO - ACO INOXIDAVEL	UND	10	R\$ 1.399,30	R\$ 13.993,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	ABNT-304,18/8,NA COR INOX,TIPO LAVATORIO COLETIVO PARA MAOS INDUSTRIAL COM ACIONAMENTO A JOELHO,CUBA, BORDAS DE 40MM DE ALTURA.,MEDINDO 500X470X180MM,DOTADA DE FURO PARA VALVULA AMERICANA,GARANTINDO A ASSEPSIA DAS MAOS OBTIDA DURANTE A DUA HIGIENIZACAO				
48	GUARDA ROUPA - MADEIRA DE LEI, (2,00 X 0,95 X 0,52) M, 01 VAO, COM 2 PORTAS, 2 GAVETAS INFERIORES, ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, VERNIZ MOGNO, NA COR MARROM, ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	UND	13	R\$ 1.652,66	R\$ 21.484,58
49	MESA - PVC 100% VIRGEM, REVESTIMENTO EM PVC, FORMATO QUADRADO, ALTURA DE 0,75M, VARIACAO MAXIMA DE 10%, MEDINDO (71 X 0,71) M	UND	32	R\$ 125,66	R\$ 4.021,12
50	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA 1 ½", ENVERNIZADA MEDINDO 80CM DE ALTURA, 80CM DE LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO	UND	12	R\$ 2.131,66	R\$ 25.579,92
51	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - DELTA EM L, MEDIDAS: (1,40 X 0,60 X 1,40 X 0,60 X 0,75)M, COM 2 GAVETAS, TAMPOS CONFECCIONADO EM MADEIRA PENSADA DE MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, ENCABECADAMENTO DA PARTE FRONTAL , POSTERIOR E NOS TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BRODA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA.,FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE E GUIA PASSA CABOS PARA TAMPO, INJETADO EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTO. A PARTE SUPERIOR PERMITINDO A OPCAO DE PASSAGENS DE TRES CABOS., PAINEL FRONTAL: FABRICADOS EM MADEIRA PENSADA COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO NA COR OVO, COM BORDAS EM TERMOPLASTICO., FORMATO EM "L", ESTRUTURAS LATERAIS METALICAS EM CHAPA DE ACO ESTAMPADO EM FORMA ELIPTICA, OU SIMILAR, COM PASSAGEM DE FIAO E TAMPA PLASTICA COM SAQUE FRONTAL	UND	56	R\$ 1.774,75	R\$ 99.386,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



52	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO – MESA DE TRABALHO TIPO BAIA SIMPLES, DIMENSAO 1,20(LARGURA) X 0,60(PROFUNDIDADE) X 0,73M(ALTURA), TAMPOS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINES LATERAIS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINES FRONTAIS DE FECHAMENTO SÃO PRODUZIDOS EM CHAPA DE MDP DE 18MM DE ESPESSURA,,NA COR A DEFINIR, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, COM DOIS PASSA-CABOS REDONDOS, ESTRUTURA TIPO PE PAINEL LATERAL EM BP EM AMBOS OS LADOS, E PAINEL FRONTAL, CALHA HORIZONTAL METALICA JUNTO A SAIA, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL.	UND	19	R\$ 973,00	R\$ 18.487,00
53	MAQUINA DE LAVAR – COM GABINETE EM ACO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, COM PES NIVELADORES FRONTAIS, MODELO VERTICAL DOMESTICO PARA LAVAR ROUPAS, COM 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, COM NO MINIMO 04 NIVEIS DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 110V, 60HZ, NA COR BRANCA, NORMAS ABNT COM GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL EM PORTUGUES	UND	3	R\$ 2.299,00	R\$ 6.897,00
54	LIQUIDIFICADOR – MODELO DOMESTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V	UND	11	R\$ 208,25	R\$ 2.290,75
55	REFRIGERADOR – COM CAPACIDADE PARA 1400 L, APROXIMADAMENTE, MODELO INDUSTRIAL, COM 6 PORTAS, 220V	UND	4	R\$ 15.132,00	R\$ 60.528,00
56	REFRIGERADOR – COM CAPACIDADE PARA 76 LITROS, DO TIPO FRIGOBAR, NA VOLTAGEM DE 110/127 VOLTS, CONTENDO TRÊS DIVISÕES INTERNAS E COMPARTIMENTOS MODULARES, COM PÉS ELEVADO, COM GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	13	R\$ 1.899,33	R\$ 24.691,29
57	REFRIGERADOR – DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 330 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSAO 110V	UND	3	R\$ 3.599,33	R\$ 10.797,99
58	REFRIGERADOR – DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE	UND	7	R\$ 4.899,33	R\$ 34.295,31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	PARA 475 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSAO 110V.				
59	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, COM FUNCAO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS., LÂMINA EM ACO INOXIDAVEL, 220 VOLTS - 60HZ, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUCOES, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA	UND	5	R\$ 352,96	R\$ 1.764,80
60	PIA PARA COZINHA - DE MARMORITE, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,80 X 0,60M, PARA LAVAR LOUCAS COM GABINETE	UND	7	R\$ 640,33	R\$ 4.482,31
61	VENTILADOR - DE PAREDE, COM DIAMETRO DE 65 CM, 03 PAS EM ACO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V	UND	6	R\$ 299,50	R\$ 1.797,00
62	VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, TURBO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS DE PLASTICO, VELOCIDADE DE 50/1300 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UND	15	R\$ 352,33	R\$ 5.284,95
63	UMIDIFICADOR DE AR, PORTATIL, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE 4 LITROS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE 3 NIVEIS OU MAIS, TAMPA COM ABERTURA PARA LIMPEZA E MANUTENCAO	UND	12	R\$ 332,33	R\$ 3.987,96
64	TELEVISOR - TIPO SMART TV A CORES, COM TECNOLOGIA DA TELA, LED TAMANHO DA TELA 43" POLEGADA, RESOLUCAO FULL-HD, CONEXOES HDMI E USB, 110 VOLTS	UND	6	R\$ 2.566,00	R\$ 15.396,00
65	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - SUPORTE PARA CPU - MOVEL, PLASTICO ABS, COR PRETA, PRATA OU CINZA; AJUSTAVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150 MILIMETROS A 250 MILIMETROS; RODIZIOS COM TRAVAS	UND	44	R\$ 61,26	R\$ 2.695,44
66	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220V	UND	15	R\$ 99,63	R\$ 1.494,45
67	PURIFICADOR DE ÁGUA - EM GABINETE EM ACO CARBONO, NATURAL / GELADA, PARA VOLTAGEM DE 110 VOLTS, COM DIMENSOES DE 48 X 28,5 X 30,5 CM	UND	16	R\$ 1.002,66	R\$ 16.042,56
68	CADEIRA - GIRATORIA, COM BRACOS REGULAVEIS, EM ACO,	UND	26	R\$ 976,00	R\$ 25.376,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	ESTRUTURA EM AÇO, CAIXA ALTA COM APOIO REGULÁVEIS PARA OS PÉS, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO REGULÁVEL EM ESPUMA INJETADA..				
69	EXAUSTOR AXIAL - DO TIPO INDUSTRIAL DE 50 CM DE DIÂMETRO, ROTACÃO MÍNIMA 1.500 RPM, VAZÃO MÍNIMA 140 M³/MIN, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4	R\$ 342,66	R\$ 1.370,64
70	BATEDEIRA - EM FERRO FUNDIDO, BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, BACIA E GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, 12 LT, 01 BATEDOR, CONTROLE DE VELOCIDADE, 220 VOLTS, PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	6	R\$ 4.010,32	R\$ 24.061,92
71	BATEDEIRA - DO TIPO BATEDEIRA PLANETÁRIA, BASE EM METAL FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO, SISTEMA ORBITAL DE ROTACÃO, 3 BATEDORES EM AÇO INOX, TIGELA EM AÇO INOX 4L, 08 VELOCIDADES, POTÊNCIA: 300W, VOLTAGEM 220, DIMENSÕES: (L X A X P): 22,5 X 31 X 37 CM.	UND	3	R\$ 513,23	R\$ 1.539,69
72	ARMÁRIO - DE AÇO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45) M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM AÇO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UND	48	R\$ 1.269,50	R\$ 60.936,00
73	ARQUIVO - DE AÇO, PROFUNDIDADE 0,40M X LARGURA 0,40M X ALTURA 1,70, TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, COM FECHADURA E CHAVES, PUXADORES, ESTRUTURA EM MOVEL RÍGIDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, NA COR CINZA	UND	28	R\$ 1.346,96	R\$ 37.714,88
74	ARMÁRIO DE COZINHA - DE AÇO, PARA COPA-COZINHA, COM BALÇAO, COM 3 PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES, COM 01 PRATELEIRA, PUXADORES EM AÇO CROMADO, COM PÉS EM AÇO CROMADO, EM EPOXI, NA COR BRANCA	UND	10	R\$ 1.383,30	R\$ 13.833,00
75	AMASSADEIRA RÁPIDA - PARA SEGMENTO DE PANIFICAÇÃO E AS MASSEIRAS RÁPIDAS, CAPACIDADE: 05 KG ATÉ 50 KG DE MASSA PRONTA, CONSUMO: 5,52 KW/H. POTÊNCIA: 7,5 CV TRIFÁSICO.	UND	3	R\$ 6.385,92	R\$ 19.157,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.725.679,85</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**16.1** O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 1.725.679,85 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

---

Viviane Ribeiro Coutinho  
Pregoeira  
Decreto Municipal nº 006/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 229/2021

#### 1. CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS RADAR

- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.
- ERRO APRESENTADO PELO SITE [radardeprecos.tce.mt.gov.br/](http://radardeprecos.tce.mt.gov.br/). CONFORME SEGUE EM ANEXO.
- CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
- RESULTADO DA PESQUISA DO PAINEL DO RADAR IMPRESSO OU DIGITAL EM ANEXO.

Observações:

---

Viviane Ribeiro Coutinho  
Pregoeira  
Decreto Municipal nº 006/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 030/2021 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANTID.	MARCA	PRAZO GARANTIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATORIA - DO TIPO PRESIDENTE. COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIURETANO, ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO, COR A DEFINIR, ESTOFAMENTO EM ESPUMA, APRESENTANDO DENSIDADE MINIMA D40, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM PARA ENCOSTO E ASSENTO, CADEIRA COM BRACO, BRACO CONFECCIONADO EM ACO TUBULAR, BRACO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, BASE FORMADA POR 5 PATAS EM ALUMINIO COM RODIZIOS, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID.	79				
02	CADEIRA - FIXA, 4 PES METAL CINZA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, DIMENSOES 55.0 (L)X100.00 (A)X 55.00 (P) CM.	UND	49				
03	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDOS EM COURVIN, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, ESPALDAR MEDIO, SEM BRACOS, ESTRUTURA EM ACO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO CHAPA 20, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EPOXI PO, NA COR PRETA FOSCO, COM GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES	UND	32				
04	CADEIRA - DE PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, EMPILHAVEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA, 40CM A 45CM DE ALTURA 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO E 38CM A 45CM DE LARGURA. COR BRANCA. <b>COM BRAÇO</b>	UND	60				
05	CADEIRA - DE PLASTICO, POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, SUPORTA ATE 140 KG, ANTI-DERRAPANTE NOS PES, EMPILHAVEL, DIMENSOES (L X A X P): (44,2 X 89,4 X 44,5) CM. COR BRANCA. <b>SEM BRAÇO</b> .	UND	10				
06	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, NA COR DO PROPRIO	UND	11				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	REVESTIMENTO, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO. TENSÃO: 110V OU 220V						
07	CAMA - TIPO BERCO, EM MADEIRA MACICA ANGELIN, ESTRADO EM MADEIRA ANGELIN, ESTRUTURA EM MADEIRA ANGELIN, DIMENSOES: (1,68X0,67) M	UND	1				
08	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - PORTATIL, ATIVA, POTENCIA 250 WATTS MAX ENTRADA USB ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, COMPATIVEL COM PCS, NOTEBOOK, 2.1 CANAIS ESTEREO COM QUALIDADE HI-FI, CONTROLE DE VOLUME E BASS PROTEGIDO MAGNETICAMENTE, ALTO FALANTES SATELITES DE 3 WATTS COM SUBWOOFER, COM 1 SAIDA P2 PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA P2, CONEXAO FIXA COM CABO PARA ALIMENTACAO DA PORTA USB 5V., AUTOMATICO 110V-220V-50/60HZ 15KHZ650MA, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOSAIDA PARA CAIXA AUXILIAR	UND	15				
09	CAIXA DE SOM - EM MADEIRA COM PINTURA TEXTURIZADA, AUTOFALANTE DE 15 POLEGADAS, DRIVER TI, BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL, PARA PALESTRAS E REUNIOES, CAIXA ATIVA, COM PESO DE 38KG, DIMENSAO (690 X 480 X 470) MM,110/220 VOLT, POTENCIA MUSICAL: 1000 WATTS, POTENCIA RMS EM 04 OHMS: 500 WATTS, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50 HZ A 20 KHZ	UND	5				
10	CADEIRA - PARA REFEITORIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI (ANGELIM), ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACICA (ANGELIM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 990,00 MM ALTURA X 430,00 MM DE LARGURA X 450,00 MM DE PROFUNDIDADE, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120 KG	UND	11				
11	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRILHANTE LAVAVEL, MED.1,68M LARGURA, REVESTIDOS EM POLIPROPILENO, COM MESA DE APOIO ENTRE AS CADEIRAS EM BLOCO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM FORMICA, ESTOFAMENTO EM POLIPROPILENO, COM ESPESURA DE NO MINIMO DE ACO METALON 50X30MM, NO MODELO ACO METALON 50X30MM, COM GARANTIA DE 12 MESES, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT, COM PINTURA EM EPOX FOSCO, NA COR PRETA, ESTRUTURA DE ACO METALON, ESPALDAR ADEQUADO, SEM BRACO, NA COR CONFORME SOLICITACAO(ENCOSTO E ASSENTO), SAPATAS DE APOIO EM PVC RIGIDO PRETO, DE 3 LUGARES.	UND	26				
12	POLTRONA - DIRETOR GIRATORIA, COM BRACO INJETADO EM POLIURETANO INTEGRAL AMERICANO, COM RODIZIOS, EM COMPENSADO DE 14 MM, COM ESTRUTURA ACO. FORMATO ANATOMICO, EM COURO SINTETICO PRETO, NA COR PRETA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, 50/60, ESPALDAR MEDIO.	UND	18				
13	CILINDRO - DO TIPO ELETRICO, ROLOS DO CILINDRO EM ACO INOX 304, ESPACAMENTO ENTRE CILINDROS: 10 MM, LATERAIS DOS ROLOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BASE E CARENAGEM DO CILINDRO EM ACO INOX, CORTADOR EM NILON VIRGEM PARA MASSA	UND	3				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	TALHARIM, SUPORTA CARGA DE TRABALHO DE ATE 45 MINUTOS CONTINUOS, ALIMENTACAO MOTOR: DE CV VOLTAGEM: BIVOLT FREQUENCIA: 60HZ POTENCIA NOMINAL: 300 / 215W CONSUMO APROXIMADO: 0,35 KW/H, ITENS INCLUSOS 1 MAQUINA DE MASSA COM CORTADOR DIMENSOES TAMANHO: (AXLXP) 24,5 X 60 X 36 CM PESO: 12,9 KG GARANTIA: 6 MESES.						
14	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO - EM ACO INOXIDAVEL,DIMENSOES APROXIMADAS: 80,00X50,00X80,00CM ( LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),COM 4 RODAS,COM 3 PRATELEIRAS	UND	2				
15	CARRO DE TRANSPORTE - EM ACO INOX AISI 304, TIPO PLATAFORMA, NO FORMATO ABERTO, COM UMA ABA FIXA, MEDINDO(1000 X 500 X 1000)MM, CONTENDO RODIZIOS, NA QUANTIDADE DE 04, PARA CAPACIDADE DE 200 KG	UND	2				
16	CAMARA DE FERMENTACAO - CONSTITUIDA EM CHAPA GALVANIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI,ESTUFA ESQUELETO DE CRESCIMENTO PARA PAO FRANCES,COM 20 ASSADEIRAS,TAMANHO DO ARMARIO (60,00 X 80,00)CM,SEM COMANDO,SEM POTENCIA,SEM VOLTAGEM	UND	1				
17	CAMA - SOLTEIRO, DE MADEIRA DE LEI, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA DE MADEIRA, COR NATURAL	UND	24				
18	CAMA - TIPO BELICHE, DE MADEIRA RESISTENTE TIPO ANGELIM, DE BOA QUALIDADE, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA, (1,90X0,80) M, COM ESCADA	UND	8				
19	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>18.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	17				
20	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>12.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	56				
21	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>9.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; -	UND	24				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).						
22	COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA DE 100% POLIURETANO, PILLOW TOP FACE SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-ACARO, ANTI-ALERGICO E ANTI-MOFO NO TECIDO E ESPUMA DO COLCHAO, MEDINDO (0,78 X 1,88 X 0,17) M, DENSIDADE D-33, COM REVESTIMENTO EM TECIDO MISTO, SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.579-1 E NBR 13.579-2 COM GARANTIA 02 ANOS	UND	31				
23	COLCHAO SOLTEIRO - PARA BERÇO EM ESPUMA, MEDINDO 1,30M X 70CM, COM DENSIDADE DE ALTURA DE 10CM, REVESTIDO EM TECIDO 100% ALGODAO	UND	1				
24	COIFA - EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA, TIPO EXAUSTOR, MEDINDO 5 M DE COMPRIMENTO X 1,50 M DE LARGURA, CONFECCIONADA EM CHAPA 26, COM EXAUSTOR BIVOLTS PARA SUCCAO E PINGADEIRA DE OLEO	UND	2				
25	CONJUNTO DE ESTOFADO - EM MADEIRA E TECIDO, CONJUNTO DE 03 E 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENSIDADE APROXIMADAMENTE DE 33KG/M3 PARA O ENCOSTO E 46 KG/M3 P/A O ASSENTO, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE, COM PES EM PLASTICO RIGIDO, MEDINDO 50 MM DE LARGURA, 25 FIOS DUPLOS DE BORRACHA RECOBERTA, DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 2 LUGARES, ALTURA 92CM, LARGURA 92CM X 149 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 86KG - DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 3 LUGARES, ALTURA 92 CM LARGURA 92CM X 199 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 116KG	UND	7				
26	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, SEM INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTUS; TRIFASICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIACAO DE TEMPERATURA DE 18° C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; BAIXO NIVEL DE RUÍDO; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO. MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	8				
27	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, SEM INVERTER NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	16				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



28	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	14				
29	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	17				
30	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	16				
31	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 4 DEDOS ,COM 04 BOCAS REFORCADAS, COM QUEIMADORES SIMPLES PALMATORIA CONSUMO 300GR/H E DUPLOS 600GR/H,,COM GAMBIARRA CROMADA 1" (POLEGADA), <b>COM FORNO</b> M18 (30 X 30)CM, MEDIDAS: INTERNO (60 X 60 X 30)CM, EXTERNO (67 X 65 X 44)CM,PADRAO ABNT,CONTEM AS SEGUINTES MEDIDAS: (80 X 90 X 80)CM,GARANTIA: 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES.	UND	5				
32	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 04 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO EM FERRO FUNDIDO, MEDINDO (30X30)CM, COM PERFIL DE 50MM, 4 QUEIMADORES DE 120MM, REGISTRO CROMADO DE 1/4, GAMBIARRA EM FERRO FUNDIDO DIMENSOES (76X76X85)CM, <b>SEM FORNO</b> , MEDINDO (76CMX76X85)CM, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4				
33	FOGAO - DOMESTICO, COM CORPO E MESA DE INOX, A GAS, COM 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA COM 01 GRADE INTERNA NO FORNO, PRATELEIRA FIXA, SEM TERMOSTATO, SEM GRILL, PROTECAO TERMICA TRASEIRA, CONTENTO 04 PES NIVELADORES E DESLIZANTES, ALTURA 852MM, LARGURA 510MM, COMPRIMENTO 573MM, O PRODUTO	UND	10				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA, GARANTIA DE 12 MESES.						
34	ESTANTE PARA PANEAS - ACO INOXIDAVEL ABNT - 304 - 18/8, COM 04 PLANOS	UND	17				
35	CREPEIRA - ELETRICA, DO TIPO CREPE NO PALITO, COM 12 CAVIDADE, EM ESTRUTURA DE ACO INOXIDAVEL POLIDO DE ALTA QUALIDADE, COM 2 RESISTENCIAS TUBULARES DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, COM 1000 WATTS DE POTENCIA CADA, SISTEMA EXCLUSIVO DE CANALETA PARA COLETAR O PRODUTO EM EXCESSO, EXCELENTE ISOLACAO TERMICA COM LA DE ROCHA E ALCA ANTITERMICA, PRODUZ 12 CREPES NO FORMATO 4,5 X 13 CM, GRILL EM ALUMINIO DA ALTA QUALIDADE, THERMOSTATO DE 50 A 300°C E LUZ PILOTO QUE INDICA AQUECIMENTO.	UND	1				
36	CORTINA DE AR DE 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE VELOCIDADE, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 55 DB, 60 HZ, TENSÃO 220 V.	UND	10				
37	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 617X495X400MM (ALT X PROF X LARG) COM 3 GAVETAS	UND	6				
38	FREEZER - 521 LITROS (AROXIMADAMENTE), 110V - 60HZ, HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM 02 COMPARTIMENTOS	UND	7				
39	FORNO - TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO A GAS E ELETRICO, EM ACO INOX, COM 10 ESTEIRAS, MEDINDO 2080 X 1050 X 1460MM (ALT X LARG X PROF), PESO LIQUIDO DE 257KG, CAPACIDADE PARA 300 PAES DE 50G POR FORNADA, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, ALIMENTACAO DE 220 VOLTS, CONSUMO GLP DE 1,8 (KG/H) CONSUMO DE 0,3(KW/H) COM POTENCIA INSTALADA DE 600 WATTS	UND	2				
40	FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS	UND	3				
41	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, CONSTRUIDO EM ACO COM PINTURA EM ESMALTE, FORNO ELETRICO, CAPACIDADE PARA 42 LITROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSAO E MACANETA COM EMBUCHAMENTO EM BRONZE E TERMICAMENTE ISOLADA, CONTROLE TERMICO ISOLADO, VOLTAGEM 220 V	UND	5				
42	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 08 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO, 40X40 PADRAO, DUPLO 180MM, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, EM FERRO FUNDIDO, COM REGISTRO CROMADO, COM FORNO, 76CMX76CM, GARANTIA DE 12 MESES	UND	5				
43	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM ALTA ROTACAO, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 3 LITROS, VOLTAGEM: 220W, ROTACAO POR MINUTO: 22.000 RPM, POTENCIA DO MOTOR: 1.200 W E MOTOR MONOFASICO, TAMANHO (C X L X A): 240 X 255 X 660MM, PESO 6KG. COM O COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA (NAO PERMITE O ACUMULO DE RESIDUOS DE ALIMENTOS), EM ACO INOX, SISTEMA DE TRACAO DA HELICE EM ACO INOX, COM ENCAIXE QUADRADO DO EIXO QUE O TORNA RESISTENTE. TAMPA DE BORRACHA ATOXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NAO	UND	6				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	PERMITINDO VAZAMENTO DE LIQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO.SOBRE A TAMP A ACRILICA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO.ATENDENDO A NR-12 E INMETRO.						
44	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COM VELOCIDADE UNICA, COPO EM INOX, NA VOLTAGEM 220V	UND	3				
45	LIXEIRA HOSPITALAR – LIXEIRA DE ACO INOX DE 50 LITROS COM TAMP A E PEDAL – MATERIAL COMPOSTO DE ACO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 350 X 560 MILIMETROS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRATA. TAMP A COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVIVEL. ALCA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO.	UND	33				
46	LIXEIRA – CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS,COM SISTEMA DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMP A, ARO PARA O SACO, ALCA PARA TRANSPORTE, RODIZIO COM TRAVA, MEDINDO (67 X 51 X 110)CM.	UND	46				
47	LAVATORIO – ACO INOXIDAVEL ABNT-304,18/8,NA COR INOX,TIPO LAVATORIO COLETIVO PARA MAOS INDUSTRIAL COM ACIONAMENTO A JOELHO,CUBA, BORDAS DE 40MM DE ALTURA.,MEDINDO 500X470X180MM,DOTADA DE FURO PARA VALVULA AMERICANA,GARANTINDO A ASSEPSIA DAS MAOS OBTIDA DURANTE A DUA HIGIENIZACAO	UND	10				
48	GUARDA ROUPA - MADEIRA DE LEI, (2,00 X 0,95 X 0,52) M, 01 VAO, COM 2 PORTAS, 2 GAVETAS INFERIORES, ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, VERNIZ MOGNO, NA COR MARROM, ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	UND	13				
49	MESA – PVC 100% VIRGEM, REVESTIMENTO EM PVC, FORMATO QUADRADO, ALTURA DE 0,75M, VARIACAO MAXIMA DE 10%, MEDINDO (71 X 0,71) M	UND	32				
50	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA 1 ½”, ENVERNIZADA MEDINDO 80CM DE ALTURA, 80CM DE LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO	UND	12				
51	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO – DELTA EM L, MEDIDAS: (1,40 X 0,60 X 1,40 X 0,60 X 0,75)M, COM 2 GAVETAS, TAMPOS CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA DE MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, ENCABECADAMENTO DA PARTE FRONTAL , POSTERIOR E NOS TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BRODA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA.,FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE E GUIA PASSA CABOS PARA TAMPO, INJETADO EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTO. A PARTE SUPERIOR PERMITINDO A OPCAO DE PASSAGENS DE TRES	UND	56				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	CABOS., PAINEL FRONTAL: FABRICADOS EM MADEIRA PENSADA COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO NA COR OVO, COM BORDAS EM TERMOPLASTICO., FORMATO EM "L", ESTRUTURAS LATERAIS METALICAS EM CHAPA DE ACO ESTAMPADO EM FORMA ELIPTICA, OU SIMILAR, COM PASSAGEM DE FIACAO E TAMPA PLASTICA COM SAQUE FRONTAL						
52	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO – MESA DE TRABALHO TIPO BAIA SIMPLES, DIMENSÃO 1,20(LARGURA) X 0,60(PROFUNDIDADE) X 0,73M(ALTURA), TAMPOS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINÉIS LATERAIS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINÉIS FRONTAIS DE FECHAMENTO SÃO PRODUZIDOS EM CHAPA DE MDP DE 18MM DE ESPESSURA., NA COR A DEFINIR, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, COM DOIS PASSA-CABOS REDONDOS, ESTRUTURA TIPO PE PAINEL LATERAL EM BP EM AMBOS OS LADOS, E PAINEL FRONTAL, CALHA HORIZONTAL METALICA JUNTO A SAIA, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL.	UND	19				
53	MAQUINA DE LAVAR – COM GABINETE EM ACO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, COM PES NIVELADORES FRONTAIS, MODELO VERTICAL DOMESTICO PARA LAVAR ROUPAS, COM 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, COM NO MINIMO 04 NIVEIS DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 110V, 60HZ, NA COR BRANCA, NORMAS ABNT COM GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL EM PORTUGUES	UND	3				
54	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V	UND	11				
55	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 1400 L, APROXIMADAMENTE, MODELO INDUSTRIAL, COM 6 PORTAS, 220V	UND	4				
56	REFRIGERADOR – COM CAPACIDADE PARA 76 LITROS, DO TIPO FRIGOBAR, NA VOLTAGEM DE 110/127 VOLTS, CONTENDO TRÊS DIVISÕES INTERNAS E COMPARTIMENTOS MODULARES, COM PÉS ELEVADO, COM GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	13				
57	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 330 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSÃO 110V	UND	3				
58	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 475 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSÃO 110V.	UND	7				
59	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, COM FUNÇÃO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS., LÂMINA EM ACO INOXIDAVEL, 220 VOLTS - 60HZ, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E	UND	5				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA						
60	PIA PARA COZINHA - DE MARMORITE, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,80 X 0,60M, PARA LAVAR LOUCAS COM GABINETE	UND	7				
61	VENTILADOR - DE PAREDE, COM DIAMETRO DE 65 CM, 03 PAS EM ACO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V	UND	6				
62	VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, TURBO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS DE PLASTICO, VELOCIDADE DE 50/1300 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UND	15				
63	UMIDIFICADOR DE AR, PORTATIL, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE 4 LITROS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE 3 NIVEIS OU MAIS, TAMPA COM ABERTURA PARA LIMPEZA E MANUTENCAO	UND	12				
64	TELEVISOR - TIPO SMART TV A CORES, COM TECNOLOGIA DA TELA, LED TAMANHO DA TELA 43' POLEGADA, RESOLUCAO FULL- HD, CONEXOES HDMI E USB, 110 VOLTS	UND	6				
65	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU -SUPORTE PARA CPU - MOVEL, PLASTICO ABS, COR PRETA, PRATA OU CINZA; AJUSTAVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150 MILIMETROS A 250 MILIMETROS; RODIZIOS COM TRAVAS	UND	44				
66	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220V	UND	15				
67	PURIFICADOR DE ÁGUA - EM GABINETE EM ACO CARBONO, NATURAL / GELADA, PARA VOLTAGEM DE 110 VOLTS, COM DIMENSOES DE 48 X 28,5 X 30,5 CM	UND	16				
68	CADEIRA - GIRATORIA, COM BRACOS REGULAVEIS, EM ACO, ESTRUTURA EM ACO, CAIXA ALTA COM APOIO REGULAVEIS PARA OS PES, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO REGULAVEL EM ESPUMA INJETADA..	UND	26				
69	EXAUSTOR AXIAL - DO TIPO INDUSTRIAL DE 50 CM DE DIAMETRO, ROTACAO MINIMA 1.500 RPM, VAZAO MINIMA 140 M³/MIN, 1 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	4				
70	BATEDEIRA - EM FERRO FUNDIDO, BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL, BACIA E GARFO EM ACO INOXIDAVEL, 12 LT, 01 BATEDOR, CONTROLE DE VELOCIDADE, 220 VOLTS, PINTURA ELETROSTATICA	UND	6				
71	BATEDEIRA - DO TIPO BATEDEIRA PLANETARIA, BASE EM METAL FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO, SISTEMA ORBITAL DE ROTACAO, 3 BATEDORES EM ACO INOX, TIGELA EM ACO INOX 4L, 08 VELOCIDADES, POTÊNCIA: 300W, VOLTAGEM 220, DIMENSOES: (L X A X P): 22,5 X 31 X 37 CM.	UND	3				
72	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45) M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UND	48				
73	ARQUIVO - DE ACO, PROFUNDIDADE 0,40M X LARGURA 0,40M X ALTURA 1,70, TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, COM FECHADURA E CHAVES, PUXADORES,	UND	28				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	ESTRUTURA EM MOVEL RIGIDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, NA COR CINZA						
74	ARMARIO DE COZINHA - DE AÇO, PARA COPA-COZINHA, COM BALCAO, COM 3 PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES, COM 01 PRATELEIRA, PUXADORES EM AÇO CROMADO, COM PES EM AÇO CROMADO, EM EPOXI, NA COR BRANCA	UND	10				
75	AMASSADEIRA RAPIDA - PARA SEGMENTO DE PANIFICACAO E AS MASSEIRAS RAPIDAS, CAPACIDADE: 05 KG ATE 50 KG DE MASSA PRONTA, CONSUMO: 5,52 KW/H. POTÊNCIA: 7,5 CV TRIFASICO.	UND	3				
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>

**(\*\*\*) Anexar juntamente com a proposta de preço, folder ilustrativo com todas as especificações técnicas dos itens).**

**(\*\*\*) Anexar juntamente com a proposta de preço, termo ou prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens).**

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2021.
- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

### **DECLARAÇÃO DE PREÇO**

- Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2021 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

### **Data e Local**

\_\_\_\_\_  
NOME  
CARGO  
CPF/RG  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO III

Modelo de Declaração

### **DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados  
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

#### Relação dos itens:

\_\_\_\_\_

#### Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua  
assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 030/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 030/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 030/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENVIAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 030/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

### Modelo da Declaração

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 030/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° \_\_\_\_/2021

**“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° \_\_\_\_/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: N° \_\_\_\_/2021, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”**

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, e-mail: ( ) Telefone; ( ) representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANTID.	MARCA	PRAZO GARANTIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	CADEIRA GIRATORIA - DO TIPO PRESIDENTE. COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIURETANO, ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO, COR A DEFINIR, ESTOFAMENTO EM ESPUMA, APRESENTANDO DENSIDADE MINIMA D40, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM PARA ENCOSTO E ASSENTO, CADEIRA COM BRACO, BRACO CONFECCIONADO EM ACO TUBULAR, BRACO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, BASE FORMADA POR 5 PATAS EM ALUMINIO COM RODIZIOS, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID.	79					
02	CADEIRA - FIXA, 4 PES METAL CINZA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, DIMENSOES 55.0 (L)X100.00 (A)X 55.00 (P) CM.	UND	49					
03	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDOS EM COURVIN, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, ESPALDAR MEDIO, SEM BRACOS, ESTRUTURA EM ACO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO CHAPA 20, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EPOXI PO, NA COR PRETA FOSCO, COM GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES	UND	32					
04	CADEIRA - DE PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, EMPILHABEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA, 40CM A 45CM DE ALTURA 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO E 38CM A 45CM DE LARGURA. COR BRANCA. COM BRAÇO	UND	60					
05	CADEIRA - DE PLASTICO, POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, SUPORTA ATE 140 KG, ANTI-DERRAPANTE NOS PES, EMPILHABEL, DIMENSOES (L X A X P): (44,2 X 89,4 X 44,5) CM. COR BRANCA. SEM BRAÇO.	UND	10					
06	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM	UND	11					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, NA COR DO PROPRIO REVESTIMENTO, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO. TENSÃO: 110V OU 220V							
07	CAMA - TIPO BERCO, EM MADEIRA MACICA ANGELIN, ESTRADO EM MADEIRA ANGELIN, ESTRUTURA EM MADEIRA ANGELIN, DIMENSOES: (1,68X0,67) M	UND	1					
08	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - PORTATIL, ATIVA, POTENCIA 250 WATTS MAX ENTRADA USB ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, COMPATIVEL COM PCS, NOTEBOOK, 2.1 CANAIS ESTEREO COM QUALIDADE HI-FI, CONTROLE DE VOLUME E BASS PROTEGIDO MAGNETICAMENTE, ALTO FALANTES SATELITES DE 3 WATTS COM SUBWOOFER, COM 1 SAIDA P2 PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA P2, CONEXAO FIXA COM CABO PARA ALIMENTACAO DA PORTA USB 5V., AUTOMATICO 110V-220V-50/60HZ 15KHZ650MA, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOSAIDA PARA CAIXA AUXILIAR	UND	15					
09	CAIXA DE SOM - EM MADEIRA COM PINTURA TEXTURIZADA, AUTOFALANTE DE 15 POLEGADAS, DRIVER TI, BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL, PARA PALESTRAS E REUNIOES, CAIXA ATIVA, COM PESO DE 38KG, DIMENSAO (690 X 480 X 470) MM,110/220 VOLT, POTENCIA MUSICAL: 1000 WATTS, POTENCIA RMS EM 04 OHMS: 500 WATTS, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50 HZ A 20 KHZ	UND	5					
10	CADEIRA - PARA REFEITORIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI (ANGELIM), ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACICA (ANGELIM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 990,00 MM ALTURA X 430,00 MM DE LARGURA X 450,00 MM DE PROFUNDIDADE, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120 KG	UND	11					
11	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRILHANTE LAVAVEL, MED.1,68M LARGURA, REVESTIDOS EM POLIPROPILENO, COM MESA DE APOIO ENTRE AS CADEIRAS EM BLOCO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM FORMICA, ESTOFAMENTO EM POLIPROPILENO, COM ESPESURA	UND	26					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	DE NO MINIMO DE ACO METALON 50X30MM, NO MODELO ACO METALON 50X30MM, COM GARANTIA DE 12 MESES, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT, COM PINTURA EM EPOX FOSCO, NA COR PRETA, ESTRUTURA DE ACO METALON, ESPALDAR ADEQUADO, SEM BRACO, NA COR CONFORME SOLICITACAO(ENCOSTO E ASSENTO), SAPATAS DE APOIO EM PVC RIGIDO PRETO, DE 3 LUGARES.							
12	POLTRONA - DIRETOR GIRATORIA, COM BRACO INJETADO EM POLIURETANO INTEGRAL AMERICANO, COM RODIZIOS, EM COMPENSADO DE 14 MM, COM ESTRUTURA ACO, FORMATO ANATOMICO, EM COURO SINTETICO PRETO, NA COR PRETA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, 50/60, ESPALDAR MEDIO.	UND	18					
13	CILINDRO - DO TIPO ELETRICO, ROLOS DO CILINDRO EM ACO INOX 304, ESPACAMENTO ENTRE CILINDROS: 10 MM, LATERAIS DOS ROLOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BASE E CARENAGEM DO CILINDRO EM ACO INOX, CORTADOR EM NILON VIRGEM PARA MASSA TALHARIM, SUPORTA CARGA DE TRABALHO DE ATE 45 MINUTOS CONTINUOS, ALIMENTACAO MOTOR: DE CV VOLTAGEM: BIVOLT FREQUENCIA: 60HZ POTENCIA NOMINAL: 300 / 215W CONSUMO APROXIMADO: 0,35 KW/H, ITENS INCLUSOS 1 MAQUINA DE MASSA COM CORTADOR DIMENSOES TAMANHO: (AXLXP) 24,5 X 60 X 36 CM PESO: 12,9 KG GARANTIA: 6 MESES.	UND	3					
14	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO - EM ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 80,00X50,00X80,00CM ( LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM 4 RODAS, COM 3 PRATELEIRAS	UND	2					
15	CARRO DE TRANSPORTE - EM ACO INOX AISI 304, TIPO PLATAFORMA, NO FORMATO ABERTO, COM UMA ABA FIXA, MEDINDO(1000 X 500 X 1000)MM, CONTENDO RODIZIOS, NA QUANTIDADE DE 04, PARA CAPACIDADE DE 200 KG	UND	2					
16	CAMARA DE FERMENTACAO - CONSTITUIDA EM CHAPA GALVANIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ESTUFA ESQUELETO DE CRESCIMENTO PARA PAO FRANCES, COM 20 ASSADEIRAS, TAMANHO DO	UND	1					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	ARMARIO (60,00 X 80,00)CM,SEM COMANDO,SEM POTENCIA,SEM VOLTAGEM							
17	CAMA - SOLTEIRO, DE MADEIRA DE LEI, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA DE MADEIRA, COR NATURAL	UND	24					
18	CAMA - TIPO BELICHE, DE MADEIRA RESISTENTE TIPO ANGELIM, DE BOA QUALIDADE, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA, (1,90X0,80) M, COM ESCADA	UND	8					
19	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>18.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	17					
20	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>12.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	56					
21	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>9.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO	UND	24					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	(EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).							
22	COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA DE 100% POLIURETANO, PILLOW TOP FACE SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-ACARO, ANTI-ALERGICO E ANTI-MOFO NO TECIDO E ESPUMA DO COLCHAO, MEDINDO (0,78 X 1,88 X 0,17) M, DENSIDADE D-33, COM REVESTIMENTO EM TECIDO MISTO, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.579-1 E NBR 13.579-2 COM GARANTIA 02 ANOS	UND	31					
23	COLCHAO SOLTEIRO - PARA BERÇO EM ESPUMA, MEDINDO 1,30M X 70CM, COM DENSIDADE DE ALTURA DE 10CM, REVESTIDO EM TECIDO 100% ALGODAO	UND	1					
24	COIFA - EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA, TIPO EXAUSTOR, MEDINDO 5 M DE COMPRIMENTO X 1,50 M DE LARGURA, CONFECCIONADA EM CHAPA 26, COM EXAUSTOR BIVOLTS PARA SUCCAO E PINGADEIRA DE OLEO	UND	2					
25	CONJUNTO DE ESTOFADO - EM MADEIRA E TECIDO, CONJUNTO DE 03 E 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENSIDADE APROXIMADAMENTE DE 33KG/M3 PARA O ENCOSTO E 46 KG/M3 P/A O ASSENTO, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE, COM PES EM PLASTICO RIGIDO, MEDINDO 50 MM DE LARGURA, 25 FIOS DUPLOS DE BORRACHA RECOBERTA, DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 2 LUGARES, ALTURA 92CM, LARGURA 92CM X 149 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 86KG - DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 3 LUGARES, ALTURA 92 CM LARGURA 92CM X 199 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 116KG	UND	7					
26	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, SEM INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTUS; TRIFASICO; TENSAO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIACAO DE TEMPERATURA DE 18° C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; BAIXO NIVEL DE RUIDO; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO. MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA	UND	8					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).							
27	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, SEM INVERTER NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	16					
28	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	14					
29	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>24.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	17					
30	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>22.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA	UND	16					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).							
31	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 4 DEDOS ,COM 04 BOCAS REFORCADAS, COM QUEIMADORES SIMPLES PALMATORIA CONSUMO 300GR/H E DUPLOS 600GR/H,,COM GAMBIARRA CROMADA 1" (POLEGADA), <b>COM FORNO</b> M18 (30 X 30)CM, MEDIDAS: INTERNO (60 X 60 X 30)CM, EXTERNO (67 X 65 X 44)CM,PADRAO ABNT,CONTEM AS SEGUINTE MEDIDAS: (80 X 90 X 80)CM.GARANTIA: 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES.	UND	5					
32	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 04 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO EM FERRO FUNDIDO, MEDINDO (30X30)CM, COM PERFIL DE 50MM, 4 QUEIMADORES DE 120MM, REGISTRO CROMADO DE 1/4, GAMBIARRA EM FERRO FUNDIDO DIMENSOES (76X76X85)CM, <b>SEM FORNO</b> , MEDINDO (76CMX76X85)CM, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4					
33	FOGAO - DOMESTICO, COM CORPO E MESA DE INOX, A GAS, COM 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA COM 01 GRADE INTERNA NO FORNO, PRATELEIRA FIXA, SEM TERMOSTATO, SEM GRILL, PROTECAO TERMICA TRASEIRA, CONTENTO 04 PES NIVELADORES E DESLIZANTES, ALTURA 852MM, LARGURA 510MM, COMPRIMENTO 573MM, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10					
34	ESTANTE PARA PANELAS - ACO INOXIDAVEL ABNT - 304 - 18/8, COM 04 PLANOS	UND	17					
35	CREPEIRA - ELETRICA, DO TIPO CREPE NO PALITO, COM 12 CAVIDADE, EM ESTRUTURA DE ACO INOXIDAVEL POLIDO DE ALTA QUALIDADE, COM 2 RESISTENCIAS TUBULARES DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, COM 1000 WATTS DE POTENCIA CADA, SISTEMA EXCLUSIVO DE CANALETA PARA	UND	1					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	COLETAR O PRODUTO EM EXCESSO, EXCELENTE ISOLACAO TERMICA COM LA DE ROCHA E ALCA ANTITERMICA, PRODUZ 12 CREPES NO FORMATO 4,5 X 13 CM, GRILL EM ALUMINIO DA ALTA QUALIDADE, THERMOSTATO DE 50 A 300°C E LUZ PILOTO QUE INDICA AQUECIMENTO.							
36	CORTINA DE AR DE 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE VELOCIDADE, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 55 DB, 60 HZ, TENSÃO 220 V.	UND	10					
37	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 617X495X400MM (ALT X PROF X LARG) COM 3 GAVETAS	UND	6					
38	FREEZER - 521 LITROS (AROXIMADAMENTE), 110V - 60HZ, HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM 02 COMPARTIMENTOS	UND	7					
39	FORNO - TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO A GAS E ELETRICO, EM ACO INOX, COM 10 ESTEIRAS, MEDINDO 2080 X 1050 X 1460MM (ALT X LARG X PROF), PESO LIQUIDO DE 257KG, CAPACIDADE PARA 300 PAES DE 50G POR FORNADA, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, ALIMENTACAO DE 220 VOLTS, CONSUMO GLP DE 1,8 (KG/H) CONSUMO DE 0,3(KW/H) COM POTENCIA INSTALADA DE 600 WATTS	UND	2					
40	FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS	UND	3					
41	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, CONSTRUIDO EM ACO COM PINTURA EM ESMALTE, FORNO ELETRICO, CAPACIDADE PARA 42 LITROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSAO E MACANETA COM EMBUCHAMENTO EM BRONZE E TERMICAMENTE ISOLADA, CONTROLE TERMICO ISOLADO, VOLTAGEM 220 V	UND	5					
42	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 08 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO, 40X40 PADRAO, DUPLO 180MM, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, EM FERRO FUNDIDO, COM REGISTRO CROMADO, COM FORNO, 76CMX76CM, GARANTIA DE 12 MESES	UND	5					
43	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL,	UND	6					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	COM ALTA ROTACAO, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 3 LITROS, VOLTAGEM: 220W, ROTACAO POR MINUTO: 22.000 RPM, POTENCIA DO MOTOR: 1.200 W E MOTOR MONOFASICO, TAMANHO (C X L X A): 240 X 255 X 660MM, PESO 6KG. COM O COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA (NAO PERMITE O ACUMULO DE RESIDUOS DE ALIMENTOS), EM ACO INOX, SISTEMA DE TRACAO DA HELICE EM ACO INOX, COM ENCAIXE QUADRADO DO EIXO QUE O TORNA RESISTENTE. TAMPA DE BORRACHA ATOXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NAO PERMITINDO VAZAMENTO DE LIQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO.SOBRE A TAMPA ACRILICA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO.ATENDENDO A NR-12 E INMETRO.							
44	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COM VELOCIDADE UNICA, COPO EM INOX, NA VOLTAGEM 220V	UND	3					
45	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE ACO INOX DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL - MATERIAL COMPOSTO DE ACO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 350 X 560 MILIMETROS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRATA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVIVEL. ALCA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO.	UND	33					
46	LIXEIRA - CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS.COM SISTEMA DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, ARO PARA O SACO, ALCA PARA TRANSPORTE, RODIZIO COM TRAVA, MEDINDO (67 X 51 X 110)CM.	UND	46					
47	LAVATORIO - ACO INOXIDAVEL ABNT-304,18/8,NA COR INOX,TIPO LAVATORIO COLETIVO PARA MAOS INDUSTRIAL COM ACIONAMENTO A JOELHO,CUBA, BORDAS DE 40MM DE	UND	10					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	ALTURA.,MEDINDO 500X470X180MM,DOTADA DE FURO PARA VALVULA AMERICANA,GARANTINDO A ASSEPSIA DAS MAOS OBTIDA DURANTE A DUA HIGIENIZACAO							
48	GUARDA ROUPA - MADEIRA DE LEI, (2,00 X 0,95 X 0,52) M, 01 VAO, COM 2 PORTAS, 2 GAVETAS INFERIORES, ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, VERNIZ MOGNO, NA COR MARROM, ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	UND	13					
49	MESA - PVC 100% VIRGEM, REVESTIMENTO EM PVC, FORMATO QUADRADO, ALTURA DE 0,75M, VARIACAO MAXIMA DE 10%, MEDINDO (71 X 0,71) M	UND	32					
50	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA 1 ½", ENVERNIZADA MEDINDO 80CM DE ALTURA, 80CM DE LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO	UND	12					
51	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - DELTA EM L, MEDIDAS: (1,40 X 0,60 X 1,40 X 0,60 X 0,75)M, COM 2 GAVETAS, TAMPOS CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada de MDP ou MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, ENCABECADAMENTO DA PARTE FRONTAL , POSTERIOR E NOS TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BRODA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA.,FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE E GUIA PASSA CABOS PARA TAMPO, INJETADO EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTO. A PARTE SUPERIOR PERMITINDO A OPCAO DE PASSAGENS DE TRES CABOS., PAINEL FRONTAL: FABRICADOS EM MADEIRA Prensada com ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO NA COR OVO, COM BORDAS EM TERMOPLASTICO., FORMATO EM "L", ESTRUTURAS LATERAIS METALICAS EM CHAPA DE ACO ESTAMPADO EM FORMA ELIPTICA, OU SIMILAR, COM PASSAGEM DE FIACAO E TAMPA PLASTICA COM SAQUE FRONTAL	UND	56					
52	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - MESA DE TRABALHO TIPO BAIA SIMPLES,DIMENSAO 1,20(LARGURA) X 0,60(PROFUNDIDADE) X	UND	19					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	0,73M(ALTURA),TAMPOS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINES LATERAIS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINES FRONTAIS DE FECHAMENTO SÃO PRODUZIDOS EM CHAPA DE MDP DE 18MM DE ESPESSURA...NA COR A DEFINIR.TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, COM DOIS PASSA-CABOS REDONDOS,ESTRUTURA TIPO PE PAINEL LATERAL EM BP EM AMBOS OS LADOS, E PAINEL FRONTAL, CALHA HORIZONTAL METALICA JUNTO A SAIA, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL.							
53	MAQUINA DE LAVAR - COM GABINETE EM ACO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, COM PES NIVELADORES FRONTAIS, MODELO VERTICAL DOMESTICO PARA LAVAR ROUPAS, COM 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, COM NO MINIMO 04 NIVEIS DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 110V, 60HZ, NA COR BRANCA, NORMAS ABNT COM GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL EM PORTUGUES	UND	3					
54	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V	UND	11					
55	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 1400 L, APROXIMADAMENTE, MODELO INDUSTRIAL, COM 6 PORTAS, 220V	UND	4					
56	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 76 LITROS, DO TIPO FRIGOBAR, NA VOLTAGEM DE 110/127 VOLTS, CONTENDO TRÊS DIVISÕES INTERNAS E COMPARTIMENTOS MODULARES, COM PÉS ELEVADO, COM GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	13					
57	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 330 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSAO 110V	UND	3					
58	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 475 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSAO 110V.	UND	7					
59	PROCESSADOR DE ALIMENTOS -	UND	5					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, COM FUNCAO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS., LÂMINA EM ACO INOXIDAVEL, 220 VOLTS - 60HZ, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA							
60	PIA PARA COZINHA - DE MARMORITE, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,80 X 0,60M, PARA LAVAR LOUCAS COM GABINETE	UND	7					
61	VENTILADOR - DE PAREDE, COM DIAMETRO DE 65 CM, 03 PAS EM ACO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V	UND	6					
62	VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, TURBO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS DE PLASTICO, VELOCIDADE DE 50/1300 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UND	15					
63	UMIDIFICADOR DE AR, PORTATIL, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE 4 LITROS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE 3 NIVEIS OU MAIS, TAMPA COM ABERTURA PARA LIMPEZA E MANUTENCAO	UND	12					
64	TELEVISOR - TIPO SMART TV A CORES, COM TECNOLOGIA DA TELA, LED TAMANHO DA TELA 43' POLEGADA, RESOLUCAO FULL-HD, CONEXOES HDMI E USB, 110 VOLTS	UND	6					
65	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - SUPORTE PARA CPU - MOVEL, PLASTICO ABS, COR PRETA, PRATA OU CINZA; AJUSTAVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150 MILIMETROS A 250 MILIMETROS; RODIZIOS COM TRAVAS	UND	44					
66	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220V	UND	15					
67	PURIFICADOR DE ÁGUA - EM GABINETE EM ACO CARBONO, NATURAL / GELADA, PARA VOLTAGEM DE 110 VOLTS, COM DIMENSOES DE 48 X 28,5 X 30,5 CM	UND	16					
68	CADEIRA - GIRATORIA, COM BRACOS REGULAVEIS, EM ACO, ESTRUTURA EM ACO, CAIXA ALTA COM APOIO REGULAVEIS PARA OS PES, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO REGULAVEL EM	UND	26					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	ESPUMA INJETADA,,							
69	EXAUSTOR AXIAL - DO TIPO INDUSTRIAL DE 50 CM DE DIAMETRO, ROTACAO MINIMA 1.500 RPM, VAZAO MINIMA 140 M³/MIN, 1 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	4					
70	BATEDEIRA - EM FERRO FUNDIDO, BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL, BACIA E GARFO EM ACO INOXIDAVEL, 12 LT, 01 BATEDOR, CONTROLE DE VELOCIDADE, 220 VOLTS, PINTURA ELETROSTATICA	UND	6					
71	BATEDEIRA - DO TIPO BATEDEIRA PLANETARIA, BASE EM METAL FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO, SISTEMA ORBITAL DE ROTACAO, 3 BATEDORES EM ACO INOX, TIGELA EM ACO INOX 4L, 08 VELOCIDADES, POTÊNCIA: 300W, VOLTAGEM 220, DIMENSOES: (L X A X P): 22,5 X 31 X 37 CM.	UND	3					
72	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45) M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UND	48					
73	ARQUIVO - DE ACO, PROFUNDIDADE 0,40M X LARGURA 0,40M X ALTURA 1,70, TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPENSAS, COM FECHADURA E CHAVES, PUXADORES, ESTRUTURA EM MOVEL RIGIDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, NA COR CINZA	UND	28					
74	ARMARIO DE COZINHA - DE AÇO, PARA COPA-COZINHA, COM BALCAO, COM 3 PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES, COM 01 PRATELEIRA, PUXADORES EM ACO CROMADO, COM PES EM AÇO CROMADO, EM EPOXI, NA COR BRANCA	UND	10					
75	AMASSADEIRA RAPIDA - PARA SEGMENTO DE PANIFICACAO E AS MASSEIRAS RAPIDAS, CAPACIDADE: 05 KG ATE 50 KG DE MASSA PRONTA, CONSUMO: 5,52 KW/H. POTÊNCIA: 7,5 CV TRIFASICO.	UND	3					

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

05.001.04.122.0004.2009.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Assist. Social – Fonte 100;  
08.001.08.244.0040.2044.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Assist. Social – Fonte 129;  
09.001.12.361.0023.2018.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Educação – Fonte 101;  
11.001.20.608.0039.2039.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Agricultura – Fonte 100;  
07.001.27.812.0037.2015.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Esportes – Fonte 100;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Obras – Dpto Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Obras – DAE;  
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.42.00 – Saúde – Atenção Primária I – Fonte 102 e 147;  
10.001.10.302.0031.1090.4.4.90.52.42.00 – Saúde – MAC Hospital – Fonte 102 e 147;  
10.001.10.304.0031.1093.4.4.90.52.42.00 – Saúde – Vigilância Sanit – Fonte 102 e 147;

**2.2.** O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

## **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**3.2.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

**3.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

**4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

**4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

**4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**4.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**4.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**4.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

## **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

**4.19.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**4.20.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

**4.21.** Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual de 12 (doze) meses, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

- reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

**4.22.** Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

**4.23.** Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

**4.24.** Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Município todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

**4.25.** Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo de Referência;

**4.26.** Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na sede das secretarias municipais competentes: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo conforme, conforme nota de autorização de despesas e solicitação da secretaria solicitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 4.27. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;  
5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;  
5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.2.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.2.3** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.3.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.3.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**8.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICIPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**8.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**9.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**9.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**10.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**10.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**10.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**10.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

**10.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**10.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal n.º. 124/2018;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **11 - DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

## **12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**12.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2021** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**14.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## **15. DO FORO**

**15.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2.** E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Osmar Antônio Moreira**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**

**ANEXO X**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## MINUTA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. \_\_\_\_/2021

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.”

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de dois mil e vinte e um, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador de Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº. 030/2021**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preço nº \_\_\_\_/2021**, com vigência até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 0xx/2021, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANTID.	MARCA	PRAZO GARANTIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATORIA - DO TIPO PRESIDENTE. COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIURETANO, ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO, COR A DEFINIR, ESTOFAMENTO EM	UNID.	79				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	ESPUMA, APRESENTANDO DENSIDADE MINIMA D40, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM PARA ENCOSTO E ASSENTO, CADEIRA COM BRACO, BRACO CONFECCIONADO EM ACO TUBULAR, BRACO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, BASE FORMADA POR 5 PATAS EM ALUMINIO COM RODIZIOS, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.						
02	CADEIRA - FIXA, 4 PES METAL CINZA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, DIMENSOES 55.0 (L)X100.00 (A)X 55.00 (P) CM.	UND	49				
03	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDOS EM COURVIN, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, ESPALDAR MEDIO, SEM BRACOS, ESTRUTURA EM ACO, COM ESPESURA DE NO MINIMO CHAPA 20, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EPOXI PO, NA COR PRETA FOSCO, COM GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES	UND	32				
04	CADEIRA - DE PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, EMPILHAVEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA, 40CM A 45CM DE ALTURA 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO E 38CM A 45CM DE LARGURA. COR BRANCA. <b>COM BRAÇO</b>	UND	60				
05	CADEIRA - DE PLASTICO, POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, SUPORTA ATE 140 KG, ANTI-DERRAPANTE NOS PES, EMPILHAVEL, DIMENSOES (L X A X P): (44,2 X 89,4 X 44,5) CM. COR BRANCA. <b>SEM BRAÇO</b> .	UND	10				
06	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, NA COR DO PROPRIO REVESTIMENTO, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO. TENSÃO: 110V OU 220V	UND	11				
07	CAMA - TIPO BERCO, EM MADEIRA MACICA ANGELIN, ESTRADO EM MADEIRA ANGELIN, ESTRUTURA EM MADEIRA ANGELIN, DIMENSOES: (1,68X0,67) M	UND	1				
08	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - PORTATIL, ATIVA, POTENCIA 250 WATTS MAX ENTRADA USB ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, COMPATIVEL COM PCS, NOTEBOOK, 2.1 CANAIS ESTEREO COM QUALIDADE HI-FI, CONTROLE DE VOLUME E BASS PROTEGIDO MAGNETICAMENTE, ALTO FALANTES SATELITES DE 3 WATTS COM SUBWOOFER, COM 1 SAIDA P2 PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA P2, CONEXAO FIXA COM CABO PARA ALIMENTACAO DA PORTA USB 5V., AUTOMATICO 110V-220V-50/60HZ 15KHZ650MA, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOSAIDA PARA CAIXA AUXILIAR	UND	15				
09	CAIXA DE SOM - EM MADEIRA COM PINTURA TEXTURIZADA, AUTOFALANTE DE 15	UND	5				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	POLEGADAS, DRIVER TI, BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL, PARA PALESTRAS E REUNIOES, CAIXA ATIVA, COM PESO DE 38KG, DIMENSAO (690 X 480 X 470) MM,110/220 VOLT, POTENCIA MUSICAL: 1000 WATTS, POTENCIA RMS EM 04 OHMS: 500 WATTS, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50 HZ A 20 KHZ						
10	CADEIRA - PARA REFEITORIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI (ANGELIM), ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACICA (ANGELIM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 990,00 MM ALTURA X 430,00 MM DE LARGURA X 450,00 MM DE PROFUNDIDADE, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120 KG	UND	11				
11	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRILHANTE LAVAVEL, MED.1,68M LARGURA, REVESTIDOS EM POLIPROPILENO, COM MESA DE APOIO ENTRE AS CADEIRAS EM BLOCO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM FORMICA, ESTOFAMENTO EM POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO METALON 50X30MM, NO MODELO ACO METALON 50X30MM, COM GARANTIA DE 12 MESES, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT, COM PINTURA EM EPOX FOSCO, NA COR PRETA, ESTRUTURA DE ACO METALON, ESPALDAR ADEQUADO, SEM BRACO, NA COR CONFORME SOLICITACAO(ENCOSTO E ASSENTO), SAPATAS DE APOIO EM PVC RIGIDO PRETO, DE 3 LUGARES.	UND	26				
12	POLTRONA - DIRETOR GIRATORIA, COM BRACO INJETADO EM POLIURETANO INTEGRAL AMERICANO, COM RODIZIOS, EM COMPENSADO DE 14 MM, COM ESTRUTURA ACO, FORMATO ANATOMICO, EM COURO SINTETICO PRETO, NA COR PRETA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, 50/60, ESPALDAR MEDIO.	UND	18				
13	CILINDRO - DO TIPO ELETRICO, ROLOS DO CILINDRO EM ACO INOX 304, ESPACAMENTO ENTRE CILINDROS: 10 MM, LATERAIS DOS ROLOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BASE E CARENAGEM DO CILINDRO EM ACO INOX, CORTADOR EM NILON VIRGEM PARA MASSA TALHARIM, SUPORTA CARGA DE TRABALHO DE ATE 45 MINUTOS CONTINUOS, ALIMENTACAO MOTOR: DE CV VOLTAGEM: BIVOLT FREQUENCIA: 60HZ POTENCIA NOMINAL: 300 / 215W CONSUMO APROXIMADO: 0,35 KW/H, ITENS INCLUSOS 1 MAQUINA DE MASSA COM CORTADOR DIMENSOES TAMANHO: (AXLXP) 24,5 X 60 X 36 CM PESO: 12,9 KG GARANTIA: 6 MESES.	UND	3				
14	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO - EM ACO INOXIDAVEL,DIMENSOES APROXIMADAS: 80,00X50,00X80,00CM ( LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),COM 4 RODAS,COM 3 PRATELEIRAS	UND	2				
15	CARRO DE TRANSPORTE - EM ACO INOX AISI 304, TIPO PLATAFORMA, NO FORMATO ABERTO, COM UMA ABA FIXA, MEDINDO(1000 X 500 X 1000)MM, CONTENDO RODIZIOS, NA QUANTIDADE DE 04, PARA CAPACIDADE DE 200 KG	UND	2				
16	CAMARA DE FERMENTACAO - CONSTITUIDA EM CHAPA GALVANIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI,ESTUFA ESQUELETO DE CRESCIMENTO PARA PAO FRANCES,COM 20 ASSADEIRAS,TAMANHO DO ARMARIO (60,00 X	UND	1				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	80,00)CM,SEM COMANDO,SEM POTENCIA,SEM VOLTAGEM						
17	CAMA - SOLTEIRO, DE MADEIRA DE LEI, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA DE MADEIRA, COR NATURAL	UND	24				
18	CAMA - TIPO BELICHE, DE MADEIRA RESISTENTE TIPO ANGELIM, DE BOA QUALIDADE, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA, (1,90X0,80) M, COM ESCADA	UND	8				
19	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>18.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	17				
20	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>12.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	56				
21	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>9.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	24				
22	COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA DE 100% POLIURETANO, PILLOW TOP FACE SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-ACARO, ANTI-ALERGICO E ANTI-MOFO NO TECIDO E ESPUMA DO COLCHAO, MEDINDO (0,78 X 1,88 X 0,17) M, DENSIDADE D-33, COM REVESTIMENTO EM TECIDO MISTO, SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.579-1 E NBR 13.579-2 COM GARANTIA 02 ANOS	UND	31				
23	COLCHAO SOLTEIRO - PARA BERÇO EM ESPUMA, MEDINDO 1,30M X 70CM, COM DENSIDADE DE ALTURA DE 10CM, REVESTIDO EM TECIDO 100% ALGODAO	UND	1				
24	COIFA - EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA, TIPO EXAUSTOR, MEDINDO 5 M DE COMPRIMENTO X 1,50 M DE LARGURA, CONFECCIONADA EM CHAPA 26, COM EXAUSTOR BIVOLTS PARA SUCCAO E PINGADEIRA DE OLEO	UND	2				
25	CONJUNTO DE ESTOFADO - EM MADEIRA E TECIDO, CONJUNTO DE 03 E 02 LUGARES, COM	UND	7				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	BRACO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENSIDADE APROXIMADAMENTE DE 33KG/M3 PARA O ENCOSTO E 46 KG/M3 P/A O ASSENTO, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE, COM PES EM PLASTICO RIGIDO, MEDINDO 50 MM DE LARGURA, 25 FIOS DUPLOS DE BORRACHA RECOBERTA. DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 2 LUGARES, ALTURA 92CM, LARGURA 92CM X 149 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 86KG - DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 3 LUGARES, ALTURA 92 CM LARGURA 92CM X 199 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 116KG						
26	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, SEM INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTUS; TRIFASICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MÍNIMA DE VARIACAO DE TEMPERATURA DE 18° C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; BAIXO NIVEL DE RUÍDO; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO. MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	8				
27	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, SEM INVERTER NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	16				
28	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	14				
29	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO	UND	17				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	(EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).						
30	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>22.000 BTU/H</b> , SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	16				
31	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 4 DEDOS ,COM 04 BOCAS REFORCADAS, COM QUEIMADORES SIMPLES PALMATORIA CONSUMO 300GR/H E DUPLOS 600GR/H,,COM GAMBIARRA CROMADA 1" (POLEGADA), <b>COM FORNO</b> M18 (30 X 30)CM, MEDIDAS: INTERNO (60 X 60 X 30)CM, EXTERNO (67 X 65 X 44)CM,PADRAO ABNT,CONTEM AS SEGUINTE MEDIDAS: (80 X 90 X 80)CM,GARANTIA: 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES.	UND	5				
32	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 04 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO EM FERRO FUNDIDO, MEDINDO (30X30)CM, COM PERFIL DE 50MM, 4 QUEIMADORES DE 120MM, REGISTRO CROMADO DE 1/4, GAMBIARRA EM FERRO FUNDIDO DIMENSOES (76X76X85)CM, <b>SEM FORNO</b> , MEDINDO (76CMX76X85)CM, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4				
33	FOGAO - DOMESTICO, COM CORPO E MESA DE INOX, A GAS, COM 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA COM 01 GRADE INTERNA NO FORNO, PRATELEIRA FIXA, SEM TERMOSTATO, SEM GRILL, PROTECAO TERMICA TRASEIRA, CONTENTO 04 PES NIVELADORES E DESLIZANTES, ALTURA 852MM, LARGURA 510MM, COMPRIMENTO 573MM, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10				
34	ESTANTE PARA PANEAS - ACO INOXIDAVEL ABNT - 304 - 18/8, COM 04 PLANOS	UND	17				
35	CREPEIRA - ELETRICA, DO TIPO CREPE NO PALITO, COM 12 CAVIDADE, EM ESTRUTURA DE ACO INOXIDAVEL POLIDO DE ALTA QUALIDADE, COM 2 RESISTENCIAS TUBULARES DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, COM 1000 WATTS DE POTENCIA CADA, SISTEMA EXCLUSIVO DE CANALETA PARA COLETAR O PRODUTO EM EXCESSO, EXCELENTE ISOLACAO TERMICA COM LA DE ROCHA E ALCA ANTITERMICA, PRODUZ 12 CREPES NO FORMATO 4,5 X 13 CM, GRILL EM ALUMINIO DA ALTA QUALIDADE, THERMOSTATO DE 50 A 300°C E LUZ PILOTO QUE INDICA AQUECIMENTO.	UND	1				
36	CORTINA DE AR DE 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE VELOCIDADE, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 55 DB, 60 HZ, TENSÃO 220 V.	UND	10				
37	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 617X495X400MM (ALTXPORFXLARG) COM 3 GAVETAS	UND	6				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



38	FREEZER – 521 LITROS (AROXIMADAMENTE), 110V – 60HZ, HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM 02 COMPARTIMENTOS	UND	7				
39	FORNO – TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO A GAS E ELETRICO, EM ACO INOX, COM 10 ESTEIRAS, MEDINDO 2080 X 1050 X 1460MM (ALT X LARG X PROF), PESO LIQUIDO DE 257KG, CAPACIDADE PARA 300 PAES DE 50G POR FORNADA, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, ALIMENTACAO DE 220 VOLTS, CONSUMO GLP DE 1,8 (KG/H) CONSUMO DE 0,3(KW/H) COM POTENCIA INSTALADA DE 600 WATTS	UND	2				
40	FORNO – MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS	UND	3				
41	FORNO – TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, CONSTRUIDO EM ACO COM PINTURA EM ESMALTE, FORNO ELETRICO, CAPACIDADE PARA 42 LITROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSAO E MACANETA COM EMBUCHAMENTO EM BRONZE E TERMICAMENTE ISOLADA, CONTROLE TERMICO ISOLADO, VOLTAGEM 220 V	UND	5				
42	FOGAO INDUSTRIAL – EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 08 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO, 40X40 PADRAO, DUPLO 180MM, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, EM FERRO FUNDIDO, COM REGISTRO CROMADO, COM FORNO, 76CMX76CM, GARANTIA DE 12 MESES	UND	5				
43	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM ALTA ROTACAO, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 3 LITROS, VOLTAGEM: 220W, ROTACAO POR MINUTO: 22.000 RPM, POTENCIA DO MOTOR: 1.200 W E MOTOR MONOFASICO, TAMANHO (C X L X A): 240 X 255 X 660MM, PESO 6KG. COM O COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA (NAO PERMITE O ACUMULO DE RESIDUOS DE ALIMENTOS), EM ACO INOX, SISTEMA DE TRACAO DA HELICE EM ACO INOX, COM ENCAIXE QUADRADO DO EIXO QUE O TORNA RESISTENTE. TAMPA DE BORRACHA ATOXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NAO PERMITINDO VAZAMENTO DE LIQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO. SOBRE A TAMPA ACRILICA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO. ATENDENDO A NR-12 E INMETRO.	UND	6				
44	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COM VELOCIDADE UNICA, COPO EM INOX, NA VOLTAGEM 220V	UND	3				
45	LIXEIRA HOSPITALAR – LIXEIRA DE ACO INOX DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL – MATERIAL COMPOSTO DE ACO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 350 X 560 MILIMETROS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRATA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVIVEL. ALCA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE	UND	33				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO.						
46	LIXEIRA – CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS,COM SISTEMA DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, ARO PARA O SACO, ALCA PARA TRANSPORTE, RODIZIO COM TRAVA, MEDINDO (67 X 51 X 110)CM.	UND	46				
47	LAVATORIO – ACO INOXIDAVEL ABNT-304,18/8,NA COR INOX,TIPO LAVATORIO COLETIVO PARA MAOS INDUSTRIAL COM ACIONAMENTO A JOELHO,CUBA, BORDAS DE 40MM DE ALTURA,,MEDINDO 500X470X180MM,DOTADA DE FURO PARA VALVULA AMERICANA,GARANTINDO A ASSEPSIA DAS MAOS OBTIDA DURANTE A DUA HIGIENIZACAO	UND	10				
48	GUARDA ROUPA - MADEIRA DE LEI, (2,00 X 0,95 X 0,52) M, 01 VAO, COM 2 PORTAS, 2 GAVETAS INFERIORES, ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, VERNIZ MOGNO, NA COR MARROM, ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	UND	13				
49	MESA – PVC 100% VIRGEM, REVESTIMENTO EM PVC, FORMATO QUADRADO, ALTURA DE 0,75M, VARIACAO MAXIMA DE 10%, MEDINDO (71 X 0,71) M	UND	32				
50	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA 1 ½”, ENVERNIZADA MEDINDO 80CM DE ALTURA, 80CM DE LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO	UND	12				
51	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO – DELTA EM L, MEDIDAS: (1,40 X 0,60 X 1,40 X 0,60 X 0,75)M, COM 2 GAVETAS, TAMPOS CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada de MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido com laminado melaminico de baixa pressao em ambas as faces, encabecadamento da parte frontal , posterior e nos topos transversais com fita broda pvc de 2 mm de espessura.,FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE E GUIA PASSA CABOS PARA TAMPO, INJETADO EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTO. A PARTE SUPERIOR PERMITINDO A OPCAO DE PASSAGENS DE TRES CABOS., PAINEL FRONTAL: FABRICADOS EM MADEIRA Prensada com espessura minima de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressao na cor ovo, com bordas em termoplastico., FORMATO EM “L”, ESTRUTURAS LATERAIS METALICAS EM CHAPA DE ACO ESTAMPADO EM FORMA ELIPTICA, OU SIMILAR, COM PASSAGEM DE FIACAO E TAMPA PLASTICA COM SAQUE FRONTAL	UND	56				
52	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO – MESA DE TRABALHO TIPO BAIASIMPLES,DIMENSAO 1,20(LARGURA) X 0,60(PROFUNDIDADE) X 0,73M(ALTURA),TAMPOS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINES LATERAIS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINES FRONTAIS DE FECHAMENTO SÃO PRODUZIDOS EM CHAPA DE MDP DE 18MM DE ESPESSURA,,NA COR A DEFINIR,TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, COM DOIS PASSA-CABOS REDONDOS,ESTRUTURA TIPO PE PAINEL LATERAL EM BP EM AMBOS OS LADOS, E PAINEL FRONTAL, CALHA HORIZONTAL METALICA	UND	19				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	JUNTO A SAIA, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL.						
53	MAQUINA DE LAVAR – COM GABINETE EM ACO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, COM PES NIVELADORES FRONTAIS, MODELO VERTICAL DOMESTICO PARA LAVAR ROUPAS, COM 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, COM NO MINIMO 04 NIVEIS DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 110V, 60HZ, NA COR BRANCA, NORMAS ABNT COM GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL EM PORTUGUES	UND	3				
54	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V	UND	11				
55	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 1400 L, APROXIMADAMENTE, MODELO INDUSTRIAL, COM 6 PORTAS, 220V	UND	4				
56	REFRIGERADOR – COM CAPACIDADE PARA 76 LITROS, DO TIPO FRIGOBAR, NA VOLTAGEM DE 110/127 VOLTS, CONTENDO TRÊS DIVISÕES INTERNAS E COMPARTIMENTOS MODULARES, COM PÉS ELEVADO, COM GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	13				
57	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 330 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSAO 110V	UND	3				
58	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 475 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSAO 110V.	UND	7				
59	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, COM FUNCAO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS., LÂMINA EM ACO INOXIDAVEL, 220 VOLTS - 60HZ, CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUcoes, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA	UND	5				
60	PIA PARA COZINHA - DE MARMORITE, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,80 X 0,60M, PARA LAVAR LOUCAS COM GABINETE	UND	7				
61	VENTILADOR - DE PAREDE, COM DIAMETRO DE 65 CM, 03 PAS EM ACO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V	UND	6				
62	VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, TURBO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS DE PLASTICO, VELOCIDADE DE 50/1300 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UND	15				
63	UMIDIFICADOR DE AR, PORTATIL, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE 4 LITROS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE 3 NIVEIS OU MAIS, TAMPA COM ABERTURA PARA LIMPEZA E MANUTENCAO	UND	12				
64	TELEVISOR - TIPO SMART TV A CORES, COM TECNOLOGIA DA TELA, LED TAMANHO DA TELA 43' POLEGADA, RESOLUCAO FULL- HD, CONEXOES HDMI E USB, 110 VOLTS	UND	6				
65	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU -SUPORTE PARA CPU - MOVEL, PLASTICO ABS, COR PRETA, PRATA OU CINZA; AJUSTAVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150	UND	44				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	MILIMETROS A 250 MILIMETROS; RODIZIOS COM TRAVAS						
66	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220V	UND	15				
67	PURIFICADOR DE ÁGUA - EM GABINETE EM ACO CARBONO, NATURAL / GELADA, PARA VOLTAGEM DE 110 VOLTS, COM DIMENSOES DE 48 X 28,5 X 30,5 CM	UND	16				
68	CADEIRA - GIRATORIA, COM BRACOS REGULAVEIS, EM ACO, ESTRUTURA EM ACO, CAIXA ALTA COM APOIO REGULAVEIS PARA OS PES, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO REGULAVEL EM ESPUMA INJETADA..	UND	26				
69	EXAUSTOR AXIAL - DO TIPO INDUSTRIAL DE 50 CM DE DIAMETRO, ROTACAO MINIMA 1.500 RPM, VAZAO MINIMA 140 M³/MIN, 1 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	4				
70	BATEDEIRA - EM FERRO FUNDIDO, BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL, BACIA E GARFO EM ACO INOXIDAVEL, 12 LT, 01 BATEDOR, CONTROLE DE VELOCIDADE, 220 VOLTS, PINTURA ELETROSTATICA	UND	6				
71	BATEDEIRA - DO TIPO BATEDEIRA PLANETARIA, BASE EM METAL FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO, SISTEMA ORBITAL DE ROTACAO, 3 BATEDORES EM ACO INOX, TIGELA EM ACO INOX 4L, 08 VELOCIDADES, POTÊNCIA: 300W, VOLTAGEM 220, DIMENSOES: (L X A X P): 22,5 X 31 X 37 CM.	UND	3				
72	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45) M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UND	48				
73	ARQUIVO - DE ACO, PROFUNDIDADE 0,40M X LARGURA 0,40M X ALTURA 1,70, TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, COM FECHADURA E CHAVES, PUXADORES, ESTRUTURA EM MOVEL RIGIDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, NA COR CINZA	UND	28				
74	ARMARIO DE COZINHA - DE AÇO, PARA COPA-COZINHA, COM BALCAO, COM 3 PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES, COM 01 PRATELEIRA, PUXADORES EM ACO CROMADO, COM PES EM AÇO CROMADO, EM EPOXI, NA COR BRANCA	UND	10				
75	AMASSADEIRA RAPIDA - PARA SEGMENTO DE PANIFICACAO E AS MASSEIRAS RAPIDAS, CAPACIDADE: 05 KG ATE 50 KG DE MASSA PRONTA, CONSUMO: 5,52 KW/H. POTÊNCIA: 7,5 CV TRIFASICO.	UND	3				

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ (\_\_\_\_\_), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e também ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93, desta forma deverão ser empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

05.001.04.122.0004.2009.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Assist. Social – Fonte 100;  
08.001.08.244.0040.2044.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Assist. Social – Fonte 129;  
09.001.12.361.0023.2018.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Educação – Fonte 101;  
11.001.20.608.0039.2039.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Agricultura – Fonte 100;  
07.001.27.812.0037.2015.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Esportes – Fonte 100;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Obras – Dpto Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.4.4.90.52.42.00 – Sec. de Obras – DAE;  
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.42.00 – Saúde – Atenção Primária I – Fonte 102 e 147;  
10.001.10.302.0031.1090.4.4.90.52.42.00 – Saúde – MAC Hospital – Fonte 102 e 147;  
10.001.10.304.0031.1093.4.4.90.52.42.00 – Saúde – Vigilância Sanit – Fonte 102 e 147;

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. A Vigência do presente instrumento será até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3 As prorrogações de prazo de execução do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO**

5.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

**6.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**6.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**6.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**6.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**6.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**6.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**6.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**6.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

**6.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**6.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

**6.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**6.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

## **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

**OBS: AS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NESTE DISPOSITIVO, SERÃO FORMALIZADAS DE FORMA ESPECIFICA, CONFORME ITEM ADJUDICADO PELA CONTRATADA, PODENDO O CONTRATO A SER CELEBRADO OBTER APENAS AS OBRIGAÇÕES INERENTES A CADA ITEM LICITADO.**

**6.19.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**6.20.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

**6.21.** Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



garantia mínima contratual de 12 (doze) meses, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

- reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

- 6.22.** Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;
- 6.23.** Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.
- 6.24.** Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Município todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.
- 6.25.** Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo de Referência;
- 6.26.** Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na sede das secretarias municipais competentes: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo conforme, conforme nota de autorização de despesas e solicitação da secretaria solicitante.
- 6.27.** Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:
- 7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 7.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.
- 7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.
- 7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- 7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.
- 7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- 7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:
- a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;
- 7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 7.14.1. O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.
- 7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

## **CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**8.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**8.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**8.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**8.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

**8.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**8.8.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

**8.9.** Não haverá pagamento parcial da nota.

**8.10.** Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.10.1. Banco: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....

## **CLÁUSULA NONA DO EMPENHO**

**9.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**9.2.** A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO**

**11.1** Os preços do presente contrato manter-se-ão inalterados pelo período de sua vigência, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**11.2.** Os preços do presente contrato que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**11.3.** Caso o preço do contrato seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/CONTRATADO, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**11.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços classificados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**11.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**11.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência do presente contrato, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima do certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

**11.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor do contrato, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**11.8.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do presente contrato, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e dispostos neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**12.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

**12.3.** Este contrato deve obedecer ainda para rescisão os termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

**12.4.** Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA**

**13.1.** A CONTRATADA tem ciência que em caso de rescisão deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

14.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**14.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**14.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**14.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**14.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**14.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**14.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**14.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

**14.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**14.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**15.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Eletrônico nº. 030/2021 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 reeditado, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

**16.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

**16.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



17.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Osmar Antônio Moreira**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO XII

(Papel timbrado da empresa)

### Modelo da Declaração

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 030/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA abaixo os seguintes Dados da empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço para correspondência:
- Telefone para Contato:
- Nome e qualificação do responsável para Assinatura do Contrato;
- Email oficial da licitante para receber informações inerentes ao Certame;
- Dados Bancários:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)